DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA
ATAS BLL DE SESSÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 41-2025-PE

CONTRATO
CONTRATO PE 27-2025-PE.....
CONTRATO PE 33-2025-PE.....
PRIMEIRO CONTRATO PE Nº 37-2025 AQUISI ONIBUS EDUCAÇÃO - PEÇA FACIL.....
QUARTO CONTRATO CONTRATO - PE Nº 14-2025 AQUISI DE GENERO ALIMENTICIO - ERLI
QUINTO CONTRATO CONTRATO - PE Nº 14-2025 AQUISI DE GENERO ALIMENTICIO - JIL

ATAS BLL DE SESSÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO SRP 41-2025-PE

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2025-PE
Processo Administrativo Nº 294-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA
Data de Publicação: 21/11/2025 15:48:01

TOTAL DO PROCESSO: **212.733,90**

SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. **01.122.280/0001-73** **86.992,80**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 973 Lance: 82,00 **Total: 31.980,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha

Descrição: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) - GALÃO C/20 LTS

Quantidade: 390 Val. Ref.: 171,07 **Valor Unit.: 82,00** Total Item: 31.980,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 236,52 **Total: 33.112,80**

Item: 2 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha

Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE CA-2 - BALDE 20 KG - 1ª LINHA (BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, ÓLEO MINERAL E ADITIVOS)

Quantidade: 140 Val. Ref.: 463,74 **Valor Unit.: 236,52** Total Item: 33.112,80

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 784 Lance: 365,00 **Total: 21.900,00**

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha

Descrição: OLEO DIFERENCIAL 85W140 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 670,00 **Valor Unit.: 365,00** Total Item: 21.900,00

AUTO POSTO BANZAE LTDA **02.331.892/0001-39** **113.887,50**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 589 Lance: 157,98 **Total: 7.899,00**

Item: 3 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:

Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE MP 2 - BALDE 10 KG (BASE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS - GRAU NLGI 2)

Quantidade: 50 Val. Ref.: 306,00 **Valor Unit.: 157,98** Total Item: 7.899,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 787 Lance: 94,99 **Total: 9.499,00**

Item: 4 Unidade: UNI Marca: V MAX Modelo:

Descrição: LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS, TRANSMISSÕES, FREIOS E SISTEMAS HIDRAÚLICOS C/3LTS

Quantidade: 100 Val. Ref.: 150,00 **Valor Unit.: 94,99** Total Item: 9.499,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 434 Lance: 428,90 **Total: 27.878,50**

Item: 6 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:

Descrição: OLEO DIFERENCIAL 80W90 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)

Quantidade: 65 Val. Ref.: 593,94 **Valor Unit.: 428,90** Total Item: 27.878,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 368 Lance: 215,63 **Total: 17.250,40**

Item: 8 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:

Gerado em: 05/02/2026 11:00:14

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Descrição: OLEO HIDRAÚLICO 68 GALÃO C/20LTS (1° LINHA)

Quantidade: 80 Val. Ref.: 431,263 **Valor Unit.: 215,63** Total Item: 17.250,40

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 565	Lance: 268,96	**Total: 40.344,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: PANTHER	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 15W40 - CI4 - (1° LINHA) BALDE C/ 20 LTS

Quantidade: 150 Val. Ref.: 537,91 **Valor Unit.: 268,96** Total Item: 40.344,00

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 195	Lance: 19,94	**Total: 5.982,00**
Item: 13	Unidade: UND	Marca: PANTHER	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 15W40 - SEMI-SINTÉTICO SN (1° LINHA) -1 LTS

Quantidade: 300 Val. Ref.: 44,38 **Valor Unit.: 19,94** Total Item: 5.982,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 904	Lance: 21,90	**Total: 1.095,00**
Item: 14	Unidade: UND	Marca: PANTHER	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1 LT

Quantidade: 50 Val. Ref.: 51,09 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 1.095,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 446	Lance: 25,60	**Total: 512,00**
Item: 16	Unidade: UND	Marca: PANTHER	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - SINTÉTICO - (1ª LINHA) - 1LTS

Quantidade: 20 Val. Ref.: 58,77 **Valor Unit.: 25,60** Total Item: 512,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 838	Lance: 18,04	**Total: 3.427,60**
Item: 17	Unidade: UNI	Marca: PANTHER	Modelo:	

Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA ATF (1° LINHA) -1 LTS

Quantidade: 190 Val. Ref.: 52,255 **Valor Unit.: 18,04** Total Item: 3.427,60

R. M. PECAS DIESEL LTDA			**05.345.052/0001-13**	**5.613,60**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 333	Lance: 17,99	**Total: 2.158,80**
Item: 5	Unidade: UNI	Marca: DULUB	Modelo:	

Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 - 500 ML

Quantidade: 120 Val. Ref.: 38,708 **Valor Unit.: 17,99** Total Item: 2.158,80

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 258	Lance: 22,99	**Total: 2.758,80**
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: DULUB	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS.

Quantidade: 120 Val. Ref.: 53,21 **Valor Unit.: 22,99** Total Item: 2.758,80

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 515	Lance: 23,20	**Total: 696,00**
Item: 15	Unidade: UND	Marca: DULUB	Modelo:	

Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - DEXOS 1 - SINTÉTICO - 1 LTS

Quantidade: 30 Val. Ref.: 46,54 **Valor Unit.: 23,20** Total Item: 696,00

TERRA MARINHO LTDA			**07.383.325/0001-40**	**6.240,00**
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 231	Lance: 24,00	**Total: 2.400,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Item: 11	Unidade: UND	Marca: DULUB		Modelo: 1 LT
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 5W30 - A5/B5 - 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1LT				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 52,96	**Valor Unit.: 24,00**		Total Item: 2.400,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 589	Lance: 24,00	**Total: 3.840,00**
Item: 12	Unidade: UND	Marca: DULUB		Modelo: 1 LTS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS				
Quantidade: 160	Val. Ref.: 51,46	**Valor Unit.: 24,00**		Total Item: 3.840,00

PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IVILLA MATOS REIS

Gerado em: 05/02/2026 11:00:14

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2025-PE
Processo Administrativo Nº 294-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA
Data de Publicação: 21/11/2025 15:48:01

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/11/2025 15:47:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

24/11/2025 11:53:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.

24/11/2025 13:50:23 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP
Bom dia, Sr. Pregoeiro(a).

Segue em anexo o nosso pedido de impugnação referente a PRAZO DE ENTREGA, no qual é mencionado no presente edital.

27/11/2025 10:06:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** R. M. PECAS DIESEL LTDA

01/12/2025 15:39:17 **CADASTRO DE PROPOSTA** TERRA MARINHO LTDA

02/12/2025 14:54:07 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO
Segue resposta anexada em arquivo.

02/12/2025 16:37:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo 4. READEQUACAO DO EDITAL Nº 41-2025 AQUI. LUBRIFICANTES -.pdf foi adicionado ao processo.

02/12/2025 19:55:42 **CADASTRO DE PROPOSTA** SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

03/12/2025 10:02:50 **CADASTRO DE PROPOSTA** EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

03/12/2025 13:32:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

03/12/2025 13:35:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

03/12/2025 14:56:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

03/12/2025 15:18:27 **CADASTRO DE PROPOSTA** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS

03/12/2025 17:01:13 **CADASTRO DE PROPOSTA** RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

03/12/2025 17:02:40 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS

03/12/2025 23:36:18 **CADASTRO DE PROPOSTA** DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

04/12/2025 06:12:11 **CADASTRO DE PROPOSTA** AB COMERCIAL LTDA

04/12/2025 08:38:34 **CADASTRO DE PROPOSTA** AUTO POSTO BANZAE LTDA

04/12/2025 10:03:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES LICITANTES, INICOU A FASE DE DISPUTA.

04/12/2025 10:08:46 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES VENHO LEMBRAR QUE: Se houver oferta com variação acima de 50% do valor referencial, a empresa precisara comprovar a exequibilidade de sua oferta, com planilha de custos e notas fiscais.

04/12/2025 11:19:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, informo que teremos pausa para almoço, assim os últimos itens para lances para já foram lançados.

04/12/2025 11:53:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Retornaremos do almoço as 14:30.

04/12/2025 14:34:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes retornamos com os trabalhos deste certame.

04/12/2025 15:30:32 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, concluída a fase de disputa, seguiremos com a fase de propostas.

04/12/2025 15:34:05 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicito que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

04/12/2025 15:36:41 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. adicionou o arquivo 1e9a028e63ff40e3853c5aa219334626.pdf aos documentos complementares.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 15:36:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. adicionou o arquivo b8b478f65726475991f190954db0f607.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 15:36:58 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. adicionou o arquivo 091262bbdc894ca3914b10b42a24c3a9.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 15:58:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo 132dbb0fe73147909239d7666d9a611b.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 15:59:04 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo e9a49b53f33046ffac2999825b29e3ef.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 16:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo b0f2842e405146f8bd2aadc7736d09bb.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 16:52:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES adicionou o arquivo 17bf54c9fd9a4f2c94a6dd5342d54572.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 17:20:20 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTO POSTO BANZAE LTDA adicionou o arquivo 7aa57ca4bd354cbfa5a99e6fdfebb4fd.pdf aos documentos complementares.

04/12/2025 17:22:29 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTO POSTO BANZAE LTDA adicionou o arquivo 1db0f8d678bf4f7bbb243b46c6ea4c41.zip aos documentos complementares.

05/12/2025 07:20:55 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AB COMERCIAL LTDA adicionou o arquivo 71c94d0c34e6404dbdebca34322d83ab.pdf aos documentos complementares.

09/12/2025 08:56:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, estaremos retornando com os trabalhos deste certame amanhã as 10hs.

10/12/2025 10:54:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, DEVIDO A DEMANDA DO SETOR, estaremos retornando com os trabalhos deste certame amanhã as 15hs.

10/12/2025 15:19:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, retornando com os trabalhos, foi solicitado que as empresas encaminhassem planilha de custo, para quem ofertou variação acima de 50%. Algumas não encaminharam, assim serão desclassificadas.

10/12/2025 15:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO
Continuando, solicito para os itens: 05, 06, 09, 11 e 12 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

10/12/2025 15:50:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, revisando as proposta foi observado que a empresa DSN não indicou a marca em sua proposta realinhada assim não atendeu ao edital conforme Item: 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10/12/2025 15:53:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Assim, solicito também para os itens 02, 03 e 10 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

10/12/2025 15:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO
RETIFICANDO: HOUVE UM EQUIVOCO NO AGENDAMENTO DO DIA : "Senhores licitantes, DEVIDO A DEMANDA DO SETOR, estaremos retornando com os trabalhos deste certame amanhã as 15hs.", o AGENDAM,ENTO ERA PARA SER HOJE AS 15HORAS, ASSIM AS DESCLASSIFICAÇÕES FORAM FEITAS.

10/12/2025 15:57:19 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA QUE NÃO VENHAMOS A PRIJUDICAR ALGUMA EMPRESA, ESTAREMOS PRORROGANDO O PRAZO PARA ENVIO DAS NOVAS PLANILHAS REALINHADAS E JUNTAMENTE COM AS COMPROVAÇÕES DE EXEQEUIBILIDADE, PARA ATÉ AMANHÃ AS 16HS.

10/12/2025 16:07:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. adicionou o arquivo 126bec0833fb4085be02d5427fe971d9.pdf aos documentos complementares.

10/12/2025 16:08:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. adicionou o arquivo 370224011bf54f1eb437faa122efc8d8.pdf aos documentos complementares.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

11/12/2025 09:48:18 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo 40174cb2ec694a53823e554c3bd87328.pdf aos documentos complementares.

11/12/2025 09:49:27 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo ab26fd17977549719e1f1b1b9cd9a05d.pdf aos documentos complementares.

11/12/2025 11:58:35 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTO POSTO BANZAE LTDA adicionou o arquivo ae23e0ba255f4a32809a8a6a9bca6284.pdf aos documentos complementares.

11/12/2025 16:08:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, retornamos com os trabalhos deste certame.

11/12/2025 16:08:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Algumas empresas foram desclassificadas por não atenderem a solicitação de envio da planilha realinhada.

11/12/2025 16:09:19 MENSAGEM PREGOEIRO
Continuando, solicito para os itens: 06, 11 e 12 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

11/12/2025 16:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO
Voltaremos com os trabalhos amanhã as 15hs.

11/12/2025 16:33:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERRA MARINHO LTDA adicionou o arquivo f52b82372ecc48bdb1b24177a158146b.pdf aos documentos complementares.

11/12/2025 16:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERRA MARINHO LTDA adicionou o arquivo 6d86c9fb4012413491c25ff893be70f6.pdf aos documentos complementares.

11/12/2025 17:14:59 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTO POSTO BANZAE LTDA adicionou o arquivo 005cb81693c14faaa6acf09e6642dc89.pdf aos documentos complementares.

12/12/2025 15:08:22 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, do documento solicitado para avaliação de proposta foram enviados, na sequencia estaremos convocando para envio dos documentos de habilitação. Caso alguém já tenha anexado, basta atualizar as certidões para a data de hoje, se houver alguma vencida. Pois elas devem estar validas para a data da solicitação.

12/12/2025 15:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante AUTO POSTO BANZAE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2025 17:17

12/12/2025 15:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2025 17:17

12/12/2025 15:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2025 17:17

12/12/2025 15:08:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERRA MARINHO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 12/12/2025 17:17

12/12/2025 15:18:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante R. M. PECAS DIESEL LTDA adicionou o arquivo 6dc09dabf8844ce2a1d2a18b16caa657.pdf aos documentos complementares.

12/12/2025 20:09:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante TERRA MARINHO LTDA adicionou o arquivo da0c32e9b50146109f4cdba193ff80c8.zip aos documentos complementares.

23/12/2025 14:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, devido ao fechamento de ano e a demanda do setor, estaremos retornando com os trabalhos deste certame dia 0601/2026, as 10hs.

06/01/2026 10:21:06 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, os documentos de habilitação foram avaliados atendem ao edital, assim estamos agendando a fase de manifestação de intenção de recurso para hoje as 15hs.

06/01/2026 16:33:32 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, devido a grande demanda do setor não foi possível avançar a fase no certame, assim estamos reagendando a fase de manifestação de intenção de recurso para amanhã dia 07/01/2025 as 10hs.

07/01/2026 11:53:53 MENSAGEM PREGOEIRO
ATENÇÃO: Bom dia, reagendando a fase de manifestação de intenção de recurso para hoje dia 07/01/2025 as 14hs.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

07/01/2026 15:23:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, devido a grande demanda do setor não foi possível avançar a fase no certame, assim estamos reagendando a fase de manifestação de intenção de recurso para amanhã dia 08/01/2025 as 15hs.

13/01/2026 10:49:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, houve uma pausa no certame, estamos retornando com os trabalhos amanha as 10hs, seguindo com a fase de de manifestação de intenção de recurso. Grata pela compreensão.

14/01/2026 10:06:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES bom dia, retornando com os trabalhos, seguiremos agora com a fase de de manifestação de intenção de recurso.

02/02/2026 14:55:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes, em virtude da grande demanda de janeiro no setor de licitações e contratos, retornaremos com os trabalhos deste certame dia 04-02-2026 as 9hs

03/02/2026 09:08:35 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes recurso foi julgado improcedente, conforme arquivo anexo na aba arquivos do processo.

03/02/2026 09:14:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo JULGAMENTO -DE RECURSO PE 41-2025-PE-PUB.pdf foi adicionado ao processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE - 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) - GALÃO C/20 LTS
Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 82,00 **Valor Total:** 31.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	973	01.122.280/0001-73	171,07	82,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	507	02.331.892/0001-39	171,07	85,53	4,30	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	249	50.943.341/0001-79	171,00	92,99	8,72	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	758	01.167.491/0001-22	171,07	104,98	12,89	Sim
5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	649	27.582.727/0001-80	155,00	105,00	0,02	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	335	32.519.346/0001-97	171,07	112,49	7,13	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	712	00.573.098/0001-76	171,07	112,50	0,01	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	574	07.383.325/0001-40	171,07	120,00	6,67	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	556	20.063.556/0001-34	171,07	137,30	14,42	Sim
10	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	415	59.058.235/0001-87	171,07	138,00	0,51	Sim
11	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	800	32.033.229/0001-19	160,81	138,90	0,65	Sim
12	R. M. PECAS DIESEL LTDA	240	05.345.052/0001-13	171,07	171,07	23,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:02:15	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**171,07**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 712)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**171,00**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 240)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 574)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 335)	**171,07**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 800)	**160,81**
04/12/2025 10:02:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 649)	**155,00**
04/12/2025 10:03:12	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	**150,00**
04/12/2025 10:03:24	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 800)	**149,90**
04/12/2025 10:03:25	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 649)	**145,00**
04/12/2025 10:03:53	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**142,00**
04/12/2025 10:04:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 649)	**140,00**
04/12/2025 10:04:36	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**139,00**
04/12/2025 10:04:46	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 800)	**138,90**
04/12/2025 10:04:59	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**135,00**
04/12/2025 10:05:06	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**110,00**
04/12/2025 10:05:32	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 574)	**120,00**
04/12/2025 10:05:37	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 649)	**105,00**
04/12/2025 10:06:05	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**100,00**
04/12/2025 10:06:22	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 712)	**112,50**
04/12/2025 10:09:27	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**98,00**
04/12/2025 10:09:40	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**95,00**
04/12/2025 10:10:07	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**94,99**
04/12/2025 10:10:15	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**94,00**
04/12/2025 10:10:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:10:29	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,99**
04/12/2025 10:10:39	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,90**
04/12/2025 10:10:52	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,89**
04/12/2025 10:11:02	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,80**
04/12/2025 10:11:23	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 335)	**112,49**
04/12/2025 10:11:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**138,40**
04/12/2025 10:11:26	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,79**
04/12/2025 10:11:34	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,70**
04/12/2025 10:11:45	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	**110,01**
04/12/2025 10:11:46	**LANCE**	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 415)	**138,00**
04/12/2025 10:11:54	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,69**
04/12/2025 10:12:03	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,60**
04/12/2025 10:12:21	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**137,30**
04/12/2025 10:12:28	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,59**
04/12/2025 10:12:40	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,50**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:13:36	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,49**
04/12/2025 10:13:44	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,44**
04/12/2025 10:14:17	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,43**
04/12/2025 10:14:26	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,40**
04/12/2025 10:14:28	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 758)	**104,98**
04/12/2025 10:16:08	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**93,39**
04/12/2025 10:16:36	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,30**
04/12/2025 10:16:36	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**92,00**
04/12/2025 10:17:02	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**91,99**
04/12/2025 10:17:13	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**91,00**
04/12/2025 10:17:35	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**90,99**
04/12/2025 10:17:47	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**89,00**
04/12/2025 10:18:09	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**88,99**
04/12/2025 10:18:11	**MENSAGEM**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
Bom dia senhara pregoeira teria como cancera meu utimo lane no item 1 digitei errado			
04/12/2025 10:18:24	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 973)	**82,00**
04/12/2025 10:18:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 249 no valor de 91,99 foi cancelado.			
04/12/2025 10:18:52	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 507)	**85,53**
04/12/2025 10:19:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Feito.			
04/12/2025 10:19:26	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**93,00**
04/12/2025 10:19:50	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**92,99**
04/12/2025 10:21:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.			
04/12/2025 10:21:50	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:51	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:12:12	**RECURSO MANIFESTADO**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	
TEMOS A INTENÇÃO DE RECURSO.			
14/01/2026 10:36:52	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
19/01/2026 11:42:37	**ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	
Nome do arquivo: RECURSO BANZAE PE041-2025.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/af127b402030489ca5b9237331f206bb.pdf)			
19/01/2026 11:43:19	**RECURSO REGISTRADO**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	
RECURSO BANZAE PE041-2025			
20/01/2026 00:00:02	**RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**		
20/01/2026 07:43:00	**ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	
Nome do arquivo: Contrarrazão.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/73a44b641f634f76a3a025c713cbe24f.pdf)			

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

20/01/2026 07:43:02 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.
CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
MUNICÍPIO DE BANZAÊ – BAHIA

A empresa SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA, já devidamente qualificada nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 041/2025, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por José Nilson da Gama Morais – GP Pneus, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos, requerendo ao final a manutenção integral de sua habilitação e declaração de vencedora, pelos motivos a seguir.
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

23/01/2026 00:00:00 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/02/2026 09:15:04 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: JULGAMENTO -DE RECURSO PE 41-2025-PE-PUB.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/8fb78a90fac34ee5a74bf1c1751310c0.pdf)

03/02/2026 09:15:05 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME ARQUIVO ANEXADO

04/02/2026 16:29:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:12 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE - 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE CA-2 - BALDE 20 KG - 1ª LINHA (BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, ÓLEO MINERAL E ADITIVOS)
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 236,52 **Valor Total:** 33.112,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	038	01.122.280/0001-73	463,74	236,52		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	118	02.331.892/0001-39	463,74	237,98	0,62	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	893	50.943.341/0001-79	463,00	290,00	21,86	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	470	01.167.491/0001-22	463,74	326,98	12,75	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	788	07.383.325/0001-40	463,74	327,00	0,01	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	484	32.519.346/0001-97	463,74	388,99	18,96	Sim
7	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	938	20.063.556/0001-34	463,74	409,50	5,27	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	499	32.033.229/0001-19	435,92	409,90	0,10	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	837	00.573.098/0001-76	463,74	428,56	4,55	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	463,73	463,73	8,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	515	27.582.727/0001-80	415,00	236,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:02:16	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 484)	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 499)	**435,92**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 837)	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 470)	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**415,00**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**463,00**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 541)	**463,73**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 788)	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**463,74**
04/12/2025 10:02:16	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**463,74**
04/12/2025 10:03:27	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 470)	**410,00**
04/12/2025 10:03:36	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 499)	**409,90**
04/12/2025 10:04:22	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**405,00**
04/12/2025 10:05:24	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**389,00**
04/12/2025 10:05:27	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**350,00**
04/12/2025 10:05:49	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**340,00**
04/12/2025 10:05:58	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 788)	**327,00**
04/12/2025 10:06:14	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**325,00**
04/12/2025 10:06:27	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**324,00**
04/12/2025 10:06:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**323,00**
04/12/2025 10:06:41	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 837)	**428,56**
04/12/2025 10:06:49	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**298,00**
04/12/2025 10:06:57	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**295,00**
04/12/2025 10:07:28	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**294,00**
04/12/2025 10:07:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**293,00**
04/12/2025 10:07:43	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**290,00**
04/12/2025 10:07:52	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**289,00**
04/12/2025 10:10:14	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**288,99**
04/12/2025 10:10:24	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**285,00**
04/12/2025 10:10:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:10:35	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**284,99**
04/12/2025 10:10:49	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**280,00**
04/12/2025 10:11:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 484)	**388,99**
04/12/2025 10:11:06	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**409,50**
04/12/2025 10:11:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**279,99**
04/12/2025 10:11:13	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**275,00**
04/12/2025 10:11:37	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**274,99**
04/12/2025 10:11:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**270,00**
04/12/2025 10:12:50	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**269,99**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:12:59	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**265,00**
04/12/2025 10:13:26	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**264,99**
04/12/2025 10:13:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**263,00**
04/12/2025 10:13:48	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**262,99**
04/12/2025 10:13:59	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**261,00**
04/12/2025 10:14:25	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**260,99**
04/12/2025 10:14:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**260,00**
04/12/2025 10:14:50	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 470)	**326,98**
04/12/2025 10:16:14	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**259,99**
04/12/2025 10:16:23	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**259,50**
04/12/2025 10:16:55	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**255,76**
04/12/2025 10:17:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**255,50**
04/12/2025 10:17:22	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**255,00**
04/12/2025 10:17:30	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**249,00**
04/12/2025 10:17:44	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**248,99**
04/12/2025 10:17:59	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**245,53**
04/12/2025 10:18:00	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**247,00**
04/12/2025 10:18:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**245,00**
04/12/2025 10:18:29	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**244,99**
04/12/2025 10:18:35	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**244,00**
04/12/2025 10:18:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**243,50**
04/12/2025 10:19:15	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**243,00**
04/12/2025 10:19:30	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**242,00**
04/12/2025 10:19:44	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**240,99**
04/12/2025 10:19:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**240,00**
04/12/2025 10:20:34	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,99**
04/12/2025 10:21:06	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,98**
04/12/2025 10:21:25	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,97**
04/12/2025 10:21:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,95**
04/12/2025 10:22:53	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,94**
04/12/2025 10:23:52	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,93**
04/12/2025 10:24:20	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,90**
04/12/2025 10:24:49	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,89**
04/12/2025 10:25:10	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,88**
04/12/2025 10:25:25	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,87**
04/12/2025 10:26:00	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,86**
04/12/2025 10:26:22	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**239,85**
04/12/2025 10:26:39	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**239,00**
04/12/2025 10:26:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**238,99**
04/12/2025 10:27:32	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**238,00**
04/12/2025 10:27:43	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**237,99**
04/12/2025 10:28:04	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 118)	**237,98**
04/12/2025 10:28:39	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**237,00**
04/12/2025 10:29:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**236,99**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:29:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**236,95**
04/12/2025 10:29:52	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 038)	**236,52**
04/12/2025 10:30:32	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 515)	**236,51**

04/12/2025 10:32:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

04/12/2025 10:32:32 **HABILITAÇÃO**

10/12/2025 15:51:20 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.

10/12/2025 15:51:21 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Senhores licitantes, revisando as proposta foi observado que a empresa DSN não indicou a marca em sua proposta realinhada assim não atendeu ao edital conforme Item: 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14/01/2026 10:06:52 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:53 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:12 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE MP 2 - BALDE 10 KG (BASE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS - GRAU NLGI 2)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,98 **Valor Total:** 7.899,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	589	02.331.892/0001-39	306,00	157,98		Não
2	R. M. PECAS DIESEL LTDA	197	05.345.052/0001-13	306,00	158,90	0,58	Sim
3	AB COMERCIAL LTDA	291	01.167.491/0001-22	306,00	250,01	57,34	Sim
4	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	534	50.943.341/0001-79	306,00	260,00	4,00	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	793	32.033.229/0001-19	281,52	268,90	3,42	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	596	07.383.325/0001-40	306,00	300,00	11,57	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	751	01.122.280/0001-73	306,00	306,00	2,00	Sim
8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	150	00.573.098/0001-76	306,00	306,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	422	27.582.727/0001-80	275,00	157,97		Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:02:17	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 793)	**281,52**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 596)	**306,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**306,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 150)	**306,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	**306,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**306,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**275,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 751)	**306,00**
04/12/2025 10:02:17	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**306,00**
04/12/2025 10:02:49	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**274,00**
04/12/2025 10:03:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**270,00**
04/12/2025 10:03:36	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	**280,00**
04/12/2025 10:03:38	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**269,00**
04/12/2025 10:03:51	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 793)	**268,90**
04/12/2025 10:04:29	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**265,00**
04/12/2025 10:05:48	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**264,90**
04/12/2025 10:06:09	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**263,00**
04/12/2025 10:06:15	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 596)	**300,00**
04/12/2025 10:06:20	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**261,00**
04/12/2025 10:06:38	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**260,00**
04/12/2025 10:06:41	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**259,00**
04/12/2025 10:06:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**250,00**
04/12/2025 10:07:10	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**249,00**
04/12/2025 10:07:18	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**248,00**
04/12/2025 10:07:31	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**247,00**
04/12/2025 10:07:43	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**245,00**
04/12/2025 10:08:06	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**244,00**
04/12/2025 10:08:27	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**243,00**
04/12/2025 10:08:41	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**242,00**
04/12/2025 10:08:48	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**240,00**
04/12/2025 10:09:23	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**239,00**
04/12/2025 10:09:32	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**237,00**
04/12/2025 10:09:37	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**236,00**
04/12/2025 10:09:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**235,00**
04/12/2025 10:09:49	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**234,00**
04/12/2025 10:09:57	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**232,00**
04/12/2025 10:10:04	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**231,00**
04/12/2025 10:10:18	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**230,00**
04/12/2025 10:10:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:10:22	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**229,00**
04/12/2025 10:10:24	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**229,99**
04/12/2025 10:10:31	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**225,00**
04/12/2025 10:10:39	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**224,00**
04/12/2025 10:10:44	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**223,99**
04/12/2025 10:10:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**222,00**
04/12/2025 10:10:55	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**220,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:11:00	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**219,00**
04/12/2025 10:11:07	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**215,00**
04/12/2025 10:11:11	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**214,00**
04/12/2025 10:11:20	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**213,00**
04/12/2025 10:11:25	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**212,00**
04/12/2025 10:11:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**210,00**
04/12/2025 10:11:39	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**209,00**
04/12/2025 10:11:44	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**208,99**
04/12/2025 10:11:50	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**205,00**
04/12/2025 10:11:51	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**207,00**
04/12/2025 10:12:06	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**204,00**
04/12/2025 10:12:13	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**203,00**
04/12/2025 10:12:17	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**202,00**
04/12/2025 10:12:23	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**200,00**
04/12/2025 10:12:29	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**199,00**
04/12/2025 10:12:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**190,00**
04/12/2025 10:12:45	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**189,00**
04/12/2025 10:12:54	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**185,00**
04/12/2025 10:13:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**184,00**
04/12/2025 10:13:08	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 291)	**250,01**
04/12/2025 10:13:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**183,00**
04/12/2025 10:13:20	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**182,00**
04/12/2025 10:13:29	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**180,00**
04/12/2025 10:13:33	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**179,00**
04/12/2025 10:13:43	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**178,00**
04/12/2025 10:13:49	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**177,00**
04/12/2025 10:14:00	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**176,99**
04/12/2025 10:14:04	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**176,00**
04/12/2025 10:14:14	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**175,00**
04/12/2025 10:14:18	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**174,00**
04/12/2025 10:14:27	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**173,00**
04/12/2025 10:14:31	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**172,00**
04/12/2025 10:14:42	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**171,00**
04/12/2025 10:14:43	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**171,99**
04/12/2025 10:14:48	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**170,00**
04/12/2025 10:14:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**169,90**
04/12/2025 10:15:04	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**168,00**
04/12/2025 10:15:28	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**167,00**
04/12/2025 10:15:37	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**166,40**
04/12/2025 10:15:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**166,00**
04/12/2025 10:16:01	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**165,90**
04/12/2025 10:16:14	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**165,50**
04/12/2025 10:16:25	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**165,40**
04/12/2025 10:16:31	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**165,39**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:16:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**165,30**
04/12/2025 10:16:45	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**165,29**
04/12/2025 10:16:51	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**165,28**
04/12/2025 10:17:00	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**165,27**
04/12/2025 10:17:08	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**165,00**
04/12/2025 10:17:20	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**164,90**
04/12/2025 10:17:36	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**164,00**
04/12/2025 10:17:45	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**163,90**
04/12/2025 10:17:52	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**163,89**
04/12/2025 10:18:06	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**163,75**
04/12/2025 10:18:08	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**163,00**
04/12/2025 10:18:17	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**162,90**
04/12/2025 10:18:36	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**162,00**
04/12/2025 10:18:45	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**161,90**
04/12/2025 10:19:36	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**161,00**
04/12/2025 10:19:48	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**160,90**
04/12/2025 10:20:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**160,00**
04/12/2025 10:20:32	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**159,90**
04/12/2025 10:20:49	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**159,89**
04/12/2025 10:21:12	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**159,87**
04/12/2025 10:21:20	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**159,85**
04/12/2025 10:21:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**159,80**
04/12/2025 10:21:49	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**159,79**
04/12/2025 10:21:59	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**159,78**
04/12/2025 10:23:09	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**159,00**
04/12/2025 10:23:16	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 197)	**158,90**
04/12/2025 10:24:00	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**158,89**
04/12/2025 10:24:35	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**158,88**
04/12/2025 10:24:40	**MENSAGEM**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
a empresa arremantante colocou preço a cima dos 50%			
04/12/2025 10:24:59	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**158,85**
04/12/2025 10:25:17	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**158,84**
04/12/2025 10:25:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**158,83**
04/12/2025 10:26:24	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**158,00**
04/12/2025 10:26:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**157,99**
04/12/2025 10:27:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Será solicitado: SENHORES LICITANTES VENHO LEMBRAR QUE: Se houver oferta com variação acima de 50% do valor referencial, a empresa precisara comprovar a exequibilidade de sua oferta, com planilha de custos e notas fiscais.			
04/12/2025 10:27:54	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 589)	**157,98**
04/12/2025 10:29:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 751, PARTICIPANTE 150 que apresentaram o valor de 306.00.			
04/12/2025 10:29:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 422 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 10:29:54	**DESEMPATE**		
04/12/2025 10:30:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 422)	**157,97**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:34:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

04/12/2025 10:34:55 **HABILITAÇÃO**

10/12/2025 15:51:36 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO BANZAE LTDA

10/12/2025 15:51:37 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Senhores licitantes, revisando as proposta foi observado que a empresa DSN não indicou a marca em sua proposta realinhada assim não atendeu ao edital conforme Item: 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14/01/2026 10:06:52 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:53 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:12 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE - 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNI Marca: V MAX Modelo:
Descrição: LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS, TRANSMISSÕES, FREIOS E SISTEMAS HIDRAÚLICOS C/3LTS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 94,99 **Valor Total:** 9.499,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	787	02.331.892/0001-39	150,00	94,99		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	213	20.063.556/0001-34	150,00	95,00	0,01	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	703	27.582.727/0001-80	135,00	99,05	4,26	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	309	05.345.052/0001-13	150,00	104,00	5,00	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	413	50.943.341/0001-79	150,00	106,75	2,64	Sim
6	AB COMERCIAL LTDA	657	01.167.491/0001-22	150,00	124,00	16,16	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	171	00.573.098/0001-76	150,00	125,06	0,85	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	028	07.383.325/0001-40	150,00	129,00	3,15	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	603	32.033.229/0001-19	138,00	133,90	3,80	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	011	01.122.280/0001-73	150,00	150,00	12,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:22:56	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 011)	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**150,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**135,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 603)	**138,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 171)	**150,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 657)	**150,00**
04/12/2025 10:23:10	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 603)	**133,90**
04/12/2025 10:23:32	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 657)	**132,00**
04/12/2025 10:23:34	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**133,00**
04/12/2025 10:23:39	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**131,00**
04/12/2025 10:24:21	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**130,99**
04/12/2025 10:24:36	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**130,00**
04/12/2025 10:24:46	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**129,99**
04/12/2025 10:25:03	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**106,75**
04/12/2025 10:25:09	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**105,00**
04/12/2025 10:25:26	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**104,99**
04/12/2025 10:25:39	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**104,95**
04/12/2025 10:25:40	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 309)	**104,00**
04/12/2025 10:25:54	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**103,00**
04/12/2025 10:27:00	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**102,99**
04/12/2025 10:27:11	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**102,98**
04/12/2025 10:27:54	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 657)	**129,92**
04/12/2025 10:28:26	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 171)	**125,06**
04/12/2025 10:29:30	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 028)	**129,00**
04/12/2025 10:31:54	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**102,10**
04/12/2025 10:31:54	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:32:07	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**102,05**
04/12/2025 10:32:09	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 657)	**124,00**
04/12/2025 10:32:33	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**101,10**
04/12/2025 10:32:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**100,00**
04/12/2025 10:32:48	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**99,99**
04/12/2025 10:33:09	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**99,80**
04/12/2025 10:33:34	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**99,79**
04/12/2025 10:33:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**99,10**
04/12/2025 10:34:10	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 703)	**99,05**
04/12/2025 10:34:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**98,10**
04/12/2025 10:35:41	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**98,00**
04/12/2025 10:36:02	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**97,40**
04/12/2025 10:37:12	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**97,00**
04/12/2025 10:37:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**96,00**
04/12/2025 10:38:05	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**95,99**
04/12/2025 10:38:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**95,10**
04/12/2025 10:38:58	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**95,09**
04/12/2025 10:39:14	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**95,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:39:46	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 787)	**94,99**
04/12/2025 10:41:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 213 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 10:41:47	**DESEMPATE**		
04/12/2025 10:46:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 703 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 10:46:47	**DESEMPATE**		
04/12/2025 10:51:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA			
04/12/2025 10:51:47	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:52	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:36:53	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/02/2026 11:00:12	**ADJUDICADO**		

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE - 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 - 500 ML
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 2.158,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	333	05.345.052/0001-13	38,71	17,99		Sim
2	AB COMERCIAL LTDA	740	01.167.491/0001-22	38,708	18,00	0,06	Sim
3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	110	32.519.346/0001-97	38,71	18,07	0,39	Sim
4	AUTO POSTO BANZAE LTDA	585	02.331.892/0001-39	38,70	19,35	7,08	Não
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	323	50.943.341/0001-79	38,00	19,90	2,84	Sim
6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	409	27.582.727/0001-80	35,00	30,91	55,33	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	649	32.033.229/0001-19	35,61	30,93	0,06	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	844	01.122.280/0001-73	38,70	38,70	25,12	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	617	00.573.098/0001-76	38,71	38,71	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	523	20.063.556/0001-34	38,71	16,90		Sim
TERRA MARINHO LTDA	972	07.383.325/0001-40	38,708	17,25	2,0710	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:22:56	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 844)	**38,70**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**38,71**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 972)	**38,708**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**38,71**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**38,71**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**38,00**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 649)	**35,61**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**38,708**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 585)	**38,70**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 617)	**38,71**
04/12/2025 10:22:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 409)	**35,00**
04/12/2025 10:23:20	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**32,00**
04/12/2025 10:23:29	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 649)	**31,90**
04/12/2025 10:23:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**31,00**
04/12/2025 10:24:11	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 649)	**30,93**
04/12/2025 10:24:24	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**30,00**
04/12/2025 10:24:28	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 409)	**30,91**
04/12/2025 10:25:03	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 585)	**29,99**
04/12/2025 10:25:13	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**29,00**
04/12/2025 10:25:18	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**19,90**
04/12/2025 10:25:49	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**19,00**
04/12/2025 10:26:00	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 972)	**17,25**
04/12/2025 10:31:25	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,99**
04/12/2025 10:31:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:31:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**16,90**
04/12/2025 10:31:47	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 585)	**19,35**
04/12/2025 10:31:48	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**18,90**
04/12/2025 10:32:00	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**18,16**
04/12/2025 10:32:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,15**
04/12/2025 10:33:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**18,14**
04/12/2025 10:34:13	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,13**
04/12/2025 10:34:21	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**18,12**
04/12/2025 10:34:37	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,11**
04/12/2025 10:34:46	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**18,10**
04/12/2025 10:35:03	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,09**
04/12/2025 10:35:11	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 740)	**18,00**
04/12/2025 10:35:12	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**18,08**
04/12/2025 10:35:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**18,07**
04/12/2025 10:35:40	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 333)	**17,99**
04/12/2025 10:37:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP			
04/12/2025 10:37:40	**HABILITAÇÃO**		
04/12/2025 15:21:32	**MENSAGEM**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	
Sr. Pregoeiro, nos equivocamos na cotação deste item e o valor está inexequível, gostaríamos de solicitar a desclassificação deste lote.			

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 15:25:59 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP desclassificado. Motivo: Sr. Pregoeiro, nos equivocamos na cotação deste item e o valor está inexequível, gostaríamos de solicitar a desclassificação deste lote.

04/12/2025 15:25:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA MARINHO LTDA

10/12/2025 15:23:12 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
TERRA MARINHO LTDA desclassificado. Motivo: Boa tarde senhores licitantes, retornando com os trabalhos, foi solicitado que as empresas encaminhassem planilha de custo, para quem ofertou variação acima de 50%. Algumas não encaminharam, assim serão desclassificadas.

10/12/2025 15:23:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R. M. PECAS DIESEL LTDA

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:12:39 **RECURSO MANIFESTADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
TEMOS A INTENÇÃO DE RECURSO.

14/01/2026 10:36:53 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19/01/2026 11:43:35 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
Nome do arquivo: RECURSO BANZAE PE041-2025.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/9120cd6f492c44febfc6e85b66229808.pdf)

19/01/2026 11:43:42 **RECURSO REGISTRADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
RECURSO BANZAE PE041-2025

20/01/2026 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

20/01/2026 09:23:22 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** R. M. PECAS DIESEL LTDA
Nome do arquivo: RECURSO RM PEÇAS.docx.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/e88e5e1134f1440780f5008177bf3397.pdf)

21/01/2026 16:36:42 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** R. M. PECAS DIESEL LTDA
Segue CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

23/01/2026 00:00:00 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/02/2026 09:15:27 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: JULGAMENTO -DE RECURSO PE 41-2025-PE-PUB.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/59b7bb0e49a5466f99ab73ac39c9754e.pdf)

03/02/2026 09:16:37 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME ARQUIVO ANEXADO

04/02/2026 16:29:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE - 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 80W90 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 428,90 **Valor Total:** 27.878,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	434	02.331.892/0001-39	593,94	428,90		Não
2	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	595	32.033.229/0001-19	546,42	436,90	1,87	Sim
3	AB COMERCIAL LTDA	956	01.167.491/0001-22	593,94	448,00	2,54	Sim
4	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	197	00.573.098/0001-76	593,94	457,50	2,12	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	281	07.383.325/0001-40	593,94	463,00	1,20	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	868	32.519.346/0001-97	593,94	547,99	18,36	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	124	50.943.341/0001-79	593,00	548,00	0,00	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	793	20.063.556/0001-34	593,94	593,10	8,23	Sim
9	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	650	01.122.280/0001-73	593,94	593,94	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. M. PECAS DIESEL LTDA	167	05.345.052/0001-13	593,94	247,00		Sim
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	846	27.582.727/0001-80	533,00	248,85	0,7490	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:38:38	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 956)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**546,42**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 197)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**533,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 650)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 281)	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**593,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**593,94**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 868)	**593,94**
04/12/2025 10:39:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**530,00**
04/12/2025 10:39:24	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**529,90**
04/12/2025 10:39:34	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**528,00**
04/12/2025 10:40:17	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 197)	**527,00**
04/12/2025 10:40:35	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**526,90**
04/12/2025 10:41:05	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 197)	**520,00**
04/12/2025 10:41:11	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**519,00**
04/12/2025 10:41:29	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 197)	**500,00**
04/12/2025 10:41:37	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**499,00**
04/12/2025 10:41:43	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 281)	**463,00**
04/12/2025 10:41:52	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**462,90**
04/12/2025 10:41:58	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**462,00**
04/12/2025 10:42:01	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 197)	**457,50**
04/12/2025 10:42:07	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**456,00**
04/12/2025 10:42:22	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 956)	**450,00**
04/12/2025 10:42:30	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**449,00**
04/12/2025 10:42:42	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 956)	**448,00**
04/12/2025 10:42:52	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**447,00**
04/12/2025 10:43:44	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**446,90**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:43:54	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**446,00**
04/12/2025 10:43:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**446,85**
04/12/2025 10:44:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**445,00**
04/12/2025 10:44:24	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**444,00**
04/12/2025 10:44:48	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**443,00**
04/12/2025 10:45:20	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**442,00**
04/12/2025 10:45:28	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**548,00**
04/12/2025 10:45:38	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**441,00**
04/12/2025 10:45:55	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**440,00**
04/12/2025 10:46:29	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**439,99**
04/12/2025 10:46:42	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**439,90**
04/12/2025 10:46:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:46:45	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**439,00**
04/12/2025 10:46:52	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**438,99**
04/12/2025 10:47:01	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**437,00**
04/12/2025 10:47:15	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 595)	**436,90**
04/12/2025 10:47:27	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**436,89**
04/12/2025 10:47:28	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**436,00**
04/12/2025 10:47:47	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**593,10**
04/12/2025 10:47:52	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**435,99**
04/12/2025 10:48:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 868)	**547,99**
04/12/2025 10:48:15	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**434,00**
04/12/2025 10:48:24	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**433,99**
04/12/2025 10:48:43	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**432,00**
04/12/2025 10:48:54	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**430,00**
04/12/2025 10:49:06	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**429,00**
04/12/2025 10:49:31	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**428,99**
04/12/2025 10:49:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 434)	**428,90**
04/12/2025 10:49:47	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**427,00**
04/12/2025 10:49:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 846)	**248,85**
04/12/2025 10:49:58	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)	**247,00**

04/12/2025 10:51:14 **MENSAGEM** R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 247,00.

04/12/2025 10:51:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. PECAS DIESEL LTDA

04/12/2025 10:51:59 **HABILITAÇÃO**

04/12/2025 10:56:54 **MENSAGEM** R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)
Sra Pregoeira, solicitei o cancelamento de lance antes de fechar o lote

04/12/2025 11:05:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHOR LICITANTE houve uma queda de intermete quando sua msg foi visualizada já havia habilitado o item.

04/12/2025 11:06:31 **MENSAGEM** R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)
o que proceder nessa situação? Tem como reabrir o lote?

04/12/2025 11:07:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Para disputa não.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 16:14:36 **MENSAGEM** R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 167)
Sra. Pregoeira, diante da situação já relatada por mim, peço que desistencia desse lote, pois eu havia dado lance errado e solicitado cancelamente e o mesmo não ocorreu.

10/12/2025 15:28:30 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R. M. PECAS DIESEL LTDA desclassificado. Motivo: Sra. Pregoeira, diante da situação já relatada por mim, peço que desistencia desse lote, pois eu havia dado lance errado e solicitado cancelamente e o mesmo não ocorreu.

10/12/2025 15:28:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

11/12/2025 16:06:54 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Continuando, solicito para os itens: 05, 06, 09, 11 e 12 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

11/12/2025 16:06:54 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO BANZAE LTDA

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:11:34 **RECURSO MANIFESTADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
TEMOS A INTENÇÃO DE RECURSO.

14/01/2026 10:36:54 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19/01/2026 11:43:55 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
Nome do arquivo: RECURSO BANZAE PE041-2025.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/8e815546a08849e58ebd68bc72c56462.pdf)

19/01/2026 11:43:59 **RECURSO REGISTRADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
RECURSO BANZAE PE041-2025

20/01/2026 00:00:03 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

21/01/2026 14:50:36 **ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** AUTO POSTO BANZAE LTDA
Nome do arquivo: CONTRARRAZAO_assinado.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/02caa1b7c89f47cda71b5e840d9cba68.pdf)

21/01/2026 14:51:24 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** AUTO POSTO BANZAE LTDA
AUTO POSTO BANZAE LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por intermédio de seu procurador, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por JOSÉ NILSON DA GAMA MORAIS, com fulcro nos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

23/01/2026 00:00:00 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/02/2026 09:16:56 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: JULGAMENTO -DE RECURSO PE 41-2025-PE-PUB.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/0621f750a9024092926ae869db11a8fd.pdf)

03/02/2026 09:17:28 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
CONFORME ARQUIVO ANEXADO

04/02/2026 16:29:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE - 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 85W140 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 365,00 **Valor Total:** 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	784	01.122.280/0001-73	670,00	365,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	168	02.331.892/0001-39	670,00	367,00	0,55	Não

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	771	27.582.727/0001-80	603,00	367,69	0,19	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	839	01.167.491/0001-22	670,00	434,91	18,28	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	843	32.033.229/0001-19	616,40	449,69	3,40	Sim
6	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	039	00.573.098/0001-76	670,00	457,50	1,74	Sim
7	TERRA MARINHO LTDA	402	07.383.325/0001-40	670,00	465,00	1,64	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	534	32.519.346/0001-97	670,00	551,99	18,71	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	923	20.063.556/0001-34	670,00	552,00	0,00	Sim
10	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	641	50.943.341/0001-79	670,00	585,00	5,98	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	281	05.345.052/0001-13	670,00	670,00	14,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:38:38	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 281)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 402)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 843)	**616,40**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 839)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**603,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**670,00**
04/12/2025 10:38:38	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**670,00**
04/12/2025 10:39:34	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 843)	**599,90**
04/12/2025 10:40:35	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)	**598,00**
04/12/2025 10:40:49	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**599,89**
04/12/2025 10:40:50	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**556,00**
04/12/2025 10:41:20	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)	**520,00**
04/12/2025 10:41:29	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**519,00**
04/12/2025 10:41:43	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)	**500,00**
04/12/2025 10:41:54	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**490,00**
04/12/2025 10:42:12	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 402)	**465,00**
04/12/2025 10:42:20	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 039)	**457,50**
04/12/2025 10:42:31	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 843)	**457,00**
04/12/2025 10:42:37	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**456,99**
04/12/2025 10:42:41	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**450,00**
04/12/2025 10:43:56	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 843)	**449,69**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:44:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**449,00**
04/12/2025 10:44:39	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**448,00**
04/12/2025 10:45:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**447,00**
04/12/2025 10:45:37	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**439,90**
04/12/2025 10:45:43	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**585,00**
04/12/2025 10:45:51	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**439,00**
04/12/2025 10:46:23	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**438,00**
04/12/2025 10:46:58	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**584,99**
04/12/2025 10:46:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:46:58	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**437,00**
04/12/2025 10:47:05	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**436,99**
04/12/2025 10:47:09	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**436,00**
04/12/2025 10:47:22	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**435,99**
04/12/2025 10:47:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**584,30**
04/12/2025 10:47:43	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**584,29**
04/12/2025 10:47:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**583,70**
04/12/2025 10:48:00	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**583,69**
04/12/2025 10:48:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**435,00**
04/12/2025 10:48:23	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**434,99**
04/12/2025 10:48:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**583,10**
04/12/2025 10:48:32	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**434,90**
04/12/2025 10:48:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**434,85**
04/12/2025 10:48:47	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**420,00**
04/12/2025 10:49:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**419,99**
04/12/2025 10:49:07	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**419,00**
04/12/2025 10:49:12	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 839)	**434,91**
04/12/2025 10:49:19	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**418,99**
04/12/2025 10:49:27	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**418,00**
04/12/2025 10:49:39	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**417,99**
04/12/2025 10:49:50	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**417,90**
04/12/2025 10:50:09	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**583,09**
04/12/2025 10:50:15	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**416,00**
04/12/2025 10:50:25	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**415,99**
04/12/2025 10:50:29	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**415,00**
04/12/2025 10:50:42	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**414,90**
04/12/2025 10:50:47	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**414,00**
04/12/2025 10:50:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**413,00**
04/12/2025 10:51:01	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**408,00**
04/12/2025 10:51:15	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**407,00**
04/12/2025 10:51:26	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**403,00**
04/12/2025 10:51:35	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**402,00**
04/12/2025 10:51:55	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**401,00**
04/12/2025 10:51:56	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**582,60**
04/12/2025 10:52:04	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**400,99**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:52:12	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**400,00**
04/12/2025 10:52:30	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**399,99**
04/12/2025 10:52:50	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**582,59**
04/12/2025 10:52:53	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**398,00**
04/12/2025 10:53:07	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**397,00**
04/12/2025 10:53:18	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**396,00**
04/12/2025 10:53:37	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**581,60**
04/12/2025 10:53:53	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**581,59**
04/12/2025 10:53:55	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**395,99**
04/12/2025 10:53:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**395,00**
04/12/2025 10:54:07	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**390,00**
04/12/2025 10:54:11	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**394,99**
04/12/2025 10:54:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**580,90**
04/12/2025 10:54:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**389,00**
04/12/2025 10:55:02	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**580,89**
04/12/2025 10:55:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**580,50**
04/12/2025 10:55:36	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**580,49**
04/12/2025 10:56:02	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**579,60**
04/12/2025 10:56:28	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**579,59**
04/12/2025 10:56:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**579,40**
04/12/2025 10:56:55	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**387,50**
04/12/2025 10:57:13	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**387,49**
04/12/2025 10:57:14	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**579,39**
04/12/2025 10:57:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**578,50**
04/12/2025 10:57:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**578,49**
04/12/2025 10:57:50	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**578,00**
04/12/2025 10:58:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**577,99**
04/12/2025 10:58:24	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**577,50**
04/12/2025 10:58:41	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**577,49**
04/12/2025 10:58:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**576,60**
04/12/2025 10:58:58	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**576,59**
04/12/2025 10:58:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**575,80**
04/12/2025 10:59:21	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**575,79**
04/12/2025 10:59:22	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**575,20**
04/12/2025 10:59:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**575,19**
04/12/2025 10:59:39	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**574,20**
04/12/2025 10:59:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**574,19**
04/12/2025 10:59:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**387,40**
04/12/2025 10:59:57	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**573,40**
04/12/2025 11:00:03	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**387,30**
04/12/2025 11:00:27	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**573,39**
04/12/2025 11:00:44	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**572,60**
04/12/2025 11:01:01	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**387,00**
04/12/2025 11:01:11	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**386,99**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:01:28	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**572,59**
04/12/2025 11:01:49	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**572,00**
04/12/2025 11:02:09	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**571,99**
04/12/2025 11:02:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**571,40**
04/12/2025 11:02:38	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**380,00**
04/12/2025 11:02:52	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**379,99**
04/12/2025 11:03:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**571,39**
04/12/2025 11:03:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**570,90**
04/12/2025 11:03:51	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**570,89**
04/12/2025 11:04:06	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**570,20**
04/12/2025 11:04:26	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**570,19**
04/12/2025 11:04:47	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**569,60**
04/12/2025 11:04:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**569,59**
04/12/2025 11:05:04	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**569,30**
04/12/2025 11:05:23	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**569,29**
04/12/2025 11:05:45	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**568,50**
04/12/2025 11:06:02	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**568,49**
04/12/2025 11:06:19	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**567,80**
04/12/2025 11:06:37	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**567,79**
04/12/2025 11:06:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**379,00**
04/12/2025 11:06:50	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**379,98**
04/12/2025 11:06:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**378,99**
04/12/2025 11:07:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**566,90**
04/12/2025 11:07:35	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**566,89**
04/12/2025 11:07:40	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**378,00**
04/12/2025 11:07:50	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**373,99**
04/12/2025 11:07:58	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**373,00**
04/12/2025 11:08:02	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**372,00**
04/12/2025 11:08:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**566,70**
04/12/2025 11:08:24	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**566,69**
04/12/2025 11:08:34	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**371,99**
04/12/2025 11:08:54	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**565,80**
04/12/2025 11:09:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**565,79**
04/12/2025 11:09:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**565,50**
04/12/2025 11:09:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**565,49**
04/12/2025 11:10:03	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**564,70**
04/12/2025 11:10:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**564,69**
04/12/2025 11:10:37	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**564,30**
04/12/2025 11:10:54	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**564,29**
04/12/2025 11:11:12	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**563,50**
04/12/2025 11:11:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**563,49**
04/12/2025 11:11:58	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**563,10**
04/12/2025 11:12:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**563,09**
04/12/2025 11:12:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**562,90**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:12:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**562,89**
04/12/2025 11:13:12	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**561,90**
04/12/2025 11:13:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**561,89**
04/12/2025 11:13:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**561,00**
04/12/2025 11:13:57	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**370,00**
04/12/2025 11:14:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**369,99**
04/12/2025 11:14:17	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**560,99**
04/12/2025 11:14:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**560,60**
04/12/2025 11:14:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**369,90**
04/12/2025 11:14:58	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**560,59**
04/12/2025 11:15:18	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**559,60**
04/12/2025 11:15:37	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**559,59**
04/12/2025 11:15:57	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**558,70**
04/12/2025 11:16:18	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**558,69**
04/12/2025 11:16:39	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**558,10**
04/12/2025 11:16:58	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**558,09**
04/12/2025 11:17:19	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**557,70**
04/12/2025 11:17:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**557,69**
04/12/2025 11:17:53	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**556,70**
04/12/2025 11:18:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**556,69**
04/12/2025 11:18:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**556,40**
04/12/2025 11:18:47	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**556,39**
04/12/2025 11:19:08	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**555,40**
04/12/2025 11:19:27	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**555,39**
04/12/2025 11:19:48	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**555,20**
04/12/2025 11:19:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**555,19**
04/12/2025 11:20:11	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**554,30**
04/12/2025 11:20:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**554,29**
04/12/2025 11:20:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**553,30**
04/12/2025 11:20:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**553,29**
04/12/2025 11:21:08	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**553,00**
04/12/2025 11:21:27	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**552,99**
04/12/2025 11:21:48	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**552,00**
04/12/2025 11:22:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 534)	**551,99**
04/12/2025 11:22:58	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**369,00**
04/12/2025 11:23:06	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**368,99**
04/12/2025 11:24:16	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**368,00**
04/12/2025 11:24:28	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**367,99**
04/12/2025 11:25:26	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**367,98**
04/12/2025 11:25:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**367,97**
04/12/2025 11:27:28	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**367,96**
04/12/2025 11:27:38	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**367,90**
04/12/2025 11:28:47	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**367,80**
04/12/2025 11:28:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**367,79**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:30:47	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**367,70**
04/12/2025 11:31:12	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 771)	**367,69**
04/12/2025 11:32:22	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 168)	**367,00**
04/12/2025 11:34:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 771 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 11:34:22	**DESEMPATE**		
04/12/2025 11:39:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 784 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 11:39:22	**DESEMPATE**		
04/12/2025 11:39:42	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 784)	**365,00**
04/12/2025 11:44:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA.			
04/12/2025 11:44:23	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:36:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/02/2026 11:00:13	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE - 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO HIDRAÚLICO 68 GALÃO C/20LTS (1° LINHA)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 215,63 **Valor Total:** 17.250,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	368	02.331.892/0001-39	431,26	215,63		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	909	27.582.727/0001-80	387,00	215,99	0,17	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	266	05.345.052/0001-13	431,26	219,00	1,39	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	341	01.167.491/0001-22	431,263	234,50	7,08	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	208	50.943.341/0001-79	431,00	239,99	2,34	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	434	07.383.325/0001-40	431,263	240,00	0,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	544	32.519.346/0001-97	431,26	314,99	31,25	Sim
8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	273	20.063.556/0001-34	431,26	315,00	0,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	756	00.573.098/0001-76	431,26	350,00	11,11	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	073	32.033.229/0001-19	396,76	378,90	8,26	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	422	01.122.280/0001-73	431,26	431,26	13,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:38:39	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 434)	**431,263**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**431,00**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 073)	**396,76**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 422)	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**387,00**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 756)	**431,26**
04/12/2025 10:38:39	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 341)	**431,263**
04/12/2025 10:39:18	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**385,00**
04/12/2025 10:39:51	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 073)	**383,90**
04/12/2025 10:40:01	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**383,00**
04/12/2025 10:40:30	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**382,99**
04/12/2025 10:40:53	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 756)	**380,00**
04/12/2025 10:40:53	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 073)	**382,90**
04/12/2025 10:41:17	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**379,00**
04/12/2025 10:42:17	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 073)	**378,90**
04/12/2025 10:42:22	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**378,00**
04/12/2025 10:42:29	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**378,50**
04/12/2025 10:42:31	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 341)	**370,00**
04/12/2025 10:42:43	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**368,00**
04/12/2025 10:42:46	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**369,99**
04/12/2025 10:42:48	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 434)	**240,00**
04/12/2025 10:42:55	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 756)	**350,00**
04/12/2025 10:42:59	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**239,00**
04/12/2025 10:44:09	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**238,00**
04/12/2025 10:44:16	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**237,00**
04/12/2025 10:46:01	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**241,00**
04/12/2025 10:46:05	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**236,00**
04/12/2025 10:46:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**235,99**
04/12/2025 10:46:17	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**235,00**
04/12/2025 10:46:23	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 341)	**234,50**
04/12/2025 10:46:29	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**230,00**
04/12/2025 10:46:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**229,00**
04/12/2025 10:46:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 10:47:09	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**349,99**
04/12/2025 10:47:30	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**349,10**
04/12/2025 10:47:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**349,09**
04/12/2025 10:48:10	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**348,30**
04/12/2025 10:48:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**348,29**
04/12/2025 10:48:33	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**347,50**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:48:46	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**228,99**
04/12/2025 10:48:58	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**228,00**
04/12/2025 10:49:17	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**347,49**
04/12/2025 10:49:25	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**227,99**
04/12/2025 10:49:46	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**346,50**
04/12/2025 10:50:03	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**346,49**
04/12/2025 10:50:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**227,00**
04/12/2025 10:50:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**346,10**
04/12/2025 10:50:34	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**226,99**
04/12/2025 10:50:42	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**226,00**
04/12/2025 10:50:50	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**225,00**
04/12/2025 10:51:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**346,09**
04/12/2025 10:51:33	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**345,70**
04/12/2025 10:51:38	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**224,00**
04/12/2025 10:51:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**223,99**
04/12/2025 10:52:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**222,00**
04/12/2025 10:52:04	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**345,69**
04/12/2025 10:52:10	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**221,99**
04/12/2025 10:52:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**344,80**
04/12/2025 10:52:33	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**344,79**
04/12/2025 10:52:38	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**220,00**
04/12/2025 10:52:55	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**219,99**
04/12/2025 10:53:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**344,60**
04/12/2025 10:53:36	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**344,59**
04/12/2025 10:53:37	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**344,00**
04/12/2025 10:53:47	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 266)	**219,00**
04/12/2025 10:54:03	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**218,99**
04/12/2025 10:54:22	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**343,99**
04/12/2025 10:54:44	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**343,20**
04/12/2025 10:54:44	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**343,19**
04/12/2025 10:54:53	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**218,00**
04/12/2025 10:55:09	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**217,99**
04/12/2025 10:55:13	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**239,99**
04/12/2025 10:55:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**342,90**
04/12/2025 10:55:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**342,89**
04/12/2025 10:56:09	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**342,10**
04/12/2025 10:56:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**342,09**
04/12/2025 10:56:35	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**341,10**
04/12/2025 10:56:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**341,09**
04/12/2025 10:57:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**340,50**
04/12/2025 10:57:31	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**340,49**
04/12/2025 10:57:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**340,00**
04/12/2025 10:57:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**339,99**
04/12/2025 10:57:50	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**339,10**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 10:58:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**339,09**
04/12/2025 10:58:24	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**338,30**
04/12/2025 10:58:41	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**338,29**
04/12/2025 10:58:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**337,70**
04/12/2025 10:58:58	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**337,69**
04/12/2025 10:58:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**337,50**
04/12/2025 10:59:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**337,49**
04/12/2025 10:59:16	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**337,00**
04/12/2025 10:59:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**336,99**
04/12/2025 10:59:39	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**336,80**
04/12/2025 10:59:56	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**336,79**
04/12/2025 11:00:21	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**217,98**
04/12/2025 11:00:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**336,00**
04/12/2025 11:00:38	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**217,97**
04/12/2025 11:00:54	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**335,99**
04/12/2025 11:00:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**335,70**
04/12/2025 11:01:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**335,69**
04/12/2025 11:01:13	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**335,50**
04/12/2025 11:01:34	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**335,49**
04/12/2025 11:01:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**334,70**
04/12/2025 11:02:14	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**334,69**
04/12/2025 11:02:36	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**334,40**
04/12/2025 11:02:54	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**334,39**
04/12/2025 11:03:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**333,50**
04/12/2025 11:03:34	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**333,49**
04/12/2025 11:03:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**332,90**
04/12/2025 11:04:14	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**332,89**
04/12/2025 11:04:36	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**332,50**
04/12/2025 11:04:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**332,49**
04/12/2025 11:05:16	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**332,20**
04/12/2025 11:05:34	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**332,19**
04/12/2025 11:05:50	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**332,00**
04/12/2025 11:06:09	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**331,99**
04/12/2025 11:06:25	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**331,50**
04/12/2025 11:06:25	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**331,49**
04/12/2025 11:06:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**331,10**
04/12/2025 11:06:43	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**331,09**
04/12/2025 11:06:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**330,80**
04/12/2025 11:07:21	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**330,79**
04/12/2025 11:07:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**329,80**
04/12/2025 11:07:57	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**329,79**
04/12/2025 11:08:14	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**329,40**
04/12/2025 11:08:31	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**329,39**
04/12/2025 11:08:49	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**329,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:09:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**328,99**
04/12/2025 11:09:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**328,00**
04/12/2025 11:09:40	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**327,99**
04/12/2025 11:09:58	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**327,70**
04/12/2025 11:10:14	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**327,69**
04/12/2025 11:10:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**326,80**
04/12/2025 11:10:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**326,79**
04/12/2025 11:11:06	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**325,80**
04/12/2025 11:11:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**325,79**
04/12/2025 11:11:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**325,60**
04/12/2025 11:11:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**325,59**
04/12/2025 11:12:04	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**324,90**
04/12/2025 11:12:28	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**324,89**
04/12/2025 11:12:54	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**324,30**
04/12/2025 11:13:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**324,29**
04/12/2025 11:13:35	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**323,60**
04/12/2025 11:13:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**323,59**
04/12/2025 11:14:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**322,80**
04/12/2025 11:14:35	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**322,79**
04/12/2025 11:14:37	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**217,50**
04/12/2025 11:14:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**321,80**
04/12/2025 11:14:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**217,40**
04/12/2025 11:15:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**321,79**
04/12/2025 11:15:35	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**321,50**
04/12/2025 11:15:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**321,49**
04/12/2025 11:16:14	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**320,60**
04/12/2025 11:16:35	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**320,59**
04/12/2025 11:16:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**320,00**
04/12/2025 11:17:10	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**319,99**
04/12/2025 11:17:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**319,80**
04/12/2025 11:17:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**319,79**
04/12/2025 11:18:11	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**319,40**
04/12/2025 11:18:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**319,39**
04/12/2025 11:18:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**318,40**
04/12/2025 11:19:09	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**318,39**
04/12/2025 11:19:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**317,60**
04/12/2025 11:19:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**317,59**
04/12/2025 11:19:54	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**317,20**
04/12/2025 11:19:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**317,19**
04/12/2025 11:20:17	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**316,20**
04/12/2025 11:20:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**316,19**
04/12/2025 11:20:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**315,70**
04/12/2025 11:20:59	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**315,69**
04/12/2025 11:21:19	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**315,00**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:21:39	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 544)	**314,99**
04/12/2025 11:22:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**217,30**
04/12/2025 11:22:52	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**217,28**
04/12/2025 11:23:14	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**217,00**
04/12/2025 11:23:21	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,99**
04/12/2025 11:24:38	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**216,90**
04/12/2025 11:24:47	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,89**
04/12/2025 11:26:00	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**216,80**
04/12/2025 11:26:13	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,75**
04/12/2025 11:26:36	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,70**
04/12/2025 11:27:47	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**216,50**
04/12/2025 11:27:56	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,49**
04/12/2025 11:28:55	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**216,40**
04/12/2025 11:29:03	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**216,39**
04/12/2025 11:30:54	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**216,00**
04/12/2025 11:31:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 909)	**215,99**
04/12/2025 11:32:42	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 368)	**215,63**
04/12/2025 11:34:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 909 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 11:34:43	**DESEMPATE**		
04/12/2025 11:39:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 266 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
04/12/2025 11:39:43	**DESEMPATE**		
04/12/2025 11:44:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA			
04/12/2025 11:44:43	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:53	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:36:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/02/2026 11:00:13	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE - 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 22,99 **Valor Total:** 2.758,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	258	05.345.052/0001-13	53,21	22,99		Sim
2	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	53,21	26,60	15,70	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	218	02.331.892/0001-39	53,21	29,14	9,55	Não
4	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	950	50.943.341/0001-79	53,00	29,15	0,03	Sim
5	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	632	20.063.556/0001-34	53,21	35,90	23,16	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	281	32.519.346/0001-97	53,21	38,29	6,66	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	018	32.033.229/0001-19	48,95	39,58	3,37	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

8	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	101	27.582.727/0001-80	48,00	48,00	21,27	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	952	00.573.098/0001-76	53,21	53,21	10,85	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	817	01.122.280/0001-73	53,21	53,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AB COMERCIAL LTDA	984	01.167.491/0001-22	53,21	22,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:52:07	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 817)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 281)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**53,00**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 018)	**48,95**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 952)	**53,21**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 101)	**48,00**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 218)	**53,21**
04/12/2025 10:52:55	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 018)	**46,90**
04/12/2025 10:53:21	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**45,00**
04/12/2025 10:53:26	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**44,00**
04/12/2025 10:53:33	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**41,00**
04/12/2025 10:53:55	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 018)	**39,58**
04/12/2025 10:54:05	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**38,00**
04/12/2025 10:55:12	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**37,00**
04/12/2025 10:55:19	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**36,00**
04/12/2025 10:55:27	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**29,15**
04/12/2025 10:55:44	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**28,00**
04/12/2025 10:57:08	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**26,60**
04/12/2025 10:57:12	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**26,00**
04/12/2025 10:57:21	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**25,00**
04/12/2025 10:58:57	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**24,00**
04/12/2025 10:59:18	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**23,70**
04/12/2025 11:00:27	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 281)	**39,57**
04/12/2025 11:00:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 11:00:44	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**38,70**
04/12/2025 11:00:47	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**23,50**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:01:06	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**23,40**
04/12/2025 11:01:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 281)	**38,69**
04/12/2025 11:01:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**38,30**
04/12/2025 11:01:23	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 281)	**38,29**
04/12/2025 11:01:25	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**23,00**
04/12/2025 11:01:37	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 258)	**22,99**
04/12/2025 11:01:44	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)	**22,90**
04/12/2025 11:02:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**35,90**
04/12/2025 11:03:57	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 218)	**53,20**
04/12/2025 11:04:59	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 218)	**29,14**

04/12/2025 11:06:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 952, PARTICIPANTE 817 que apresentaram o valor de 53.21.

04/12/2025 11:06:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AB COMERCIAL LTDA

04/12/2025 11:06:59 **HABILITAÇÃO**

05/12/2025 07:23:35 **MENSAGEM** AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 984)
solicito prorrogação do prazo para comprovação de exiquibilidade.

10/12/2025 15:30:13 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AB COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Boa tarde senhores licitantes, retornando com os trabalhos, foi solicitado que as empresas encaminhassem planilha de custo, para quem ofertou variação acima de 50%. Algumas não encaminharam, assim serão desclassificadas.

10/12/2025 15:30:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R. M. PECAS DIESEL LTDA

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE - 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 15W40 - CI4 - (1° LINHA) BALDE C/ 20 LTS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 268,96 **Valor Total:** 40.344,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	565	02.331.892/0001-39	537,91	268,96		Não
2	AB COMERCIAL LTDA	795	01.167.491/0001-22	537,91	300,00	11,54	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	986	07.383.325/0001-40	537,91	313,00	4,33	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	299	05.345.052/0001-13	537,91	313,90	0,29	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	839	50.943.341/0001-79	537,00	325,00	3,54	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	971	20.063.556/0001-34	537,91	386,30	18,86	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	217	32.519.346/0001-97	537,91	386,59	0,08	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	922	01.122.280/0001-73	537,91	415,00	7,35	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	213	00.573.098/0001-76	537,91	450,00	8,43	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	170	32.033.229/0001-19	494,88	468,63	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	898	27.582.727/0001-80	485,00	268,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 10:52:07	**DISPUTA**		
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**485,00**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 986)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 922)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**537,00**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 170)	**494,88**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 213)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**537,91**
04/12/2025 10:52:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**537,91**
04/12/2025 10:53:09	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 170)	**481,90**
04/12/2025 10:53:32	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**480,00**
04/12/2025 10:54:12	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 213)	**470,00**
04/12/2025 10:54:39	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 170)	**468,63**
04/12/2025 10:54:47	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**467,00**
04/12/2025 10:55:43	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**325,00**
04/12/2025 10:55:54	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 213)	**450,00**
04/12/2025 10:55:57	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**324,00**
04/12/2025 10:57:28	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 986)	**315,00**
04/12/2025 10:57:40	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**320,00**
04/12/2025 10:57:44	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**314,50**
04/12/2025 10:59:37	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 986)	**314,00**
04/12/2025 10:59:55	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 299)	**313,90**
04/12/2025 11:00:14	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 986)	**313,00**
04/12/2025 11:00:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 11:00:31	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**310,00**
04/12/2025 11:00:31	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**449,99**
04/12/2025 11:00:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**449,40**
04/12/2025 11:00:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**449,39**
04/12/2025 11:00:49	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**448,40**
04/12/2025 11:01:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**448,39**
04/12/2025 11:01:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**448,00**
04/12/2025 11:01:23	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**309,99**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:01:23	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**447,99**
04/12/2025 11:01:35	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**308,00**
04/12/2025 11:01:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**307,99**
04/12/2025 11:02:01	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**447,20**
04/12/2025 11:02:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**447,19**
04/12/2025 11:02:35	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**446,90**
04/12/2025 11:02:54	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**446,89**
04/12/2025 11:03:15	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**446,50**
04/12/2025 11:03:34	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**446,49**
04/12/2025 11:03:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**446,30**
04/12/2025 11:03:58	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**307,90**
04/12/2025 11:04:09	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**307,89**
04/12/2025 11:04:22	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**307,50**
04/12/2025 11:04:48	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**446,29**
04/12/2025 11:04:49	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**307,49**
04/12/2025 11:05:10	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**445,80**
04/12/2025 11:05:16	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**307,48**
04/12/2025 11:05:28	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**307,47**
04/12/2025 11:05:44	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**307,00**
04/12/2025 11:05:45	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**445,79**
04/12/2025 11:05:51	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**306,99**
04/12/2025 11:06:07	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**445,60**
04/12/2025 11:06:08	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**445,59**
04/12/2025 11:06:13	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**306,00**
04/12/2025 11:06:21	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**305,99**
04/12/2025 11:06:27	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**305,00**
04/12/2025 11:06:48	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**444,60**
04/12/2025 11:06:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**444,59**
04/12/2025 11:06:53	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**304,00**
04/12/2025 11:07:00	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**303,99**
04/12/2025 11:07:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**443,60**
04/12/2025 11:07:40	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**443,59**
04/12/2025 11:07:57	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**443,10**
04/12/2025 11:08:15	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**443,09**
04/12/2025 11:08:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**442,20**
04/12/2025 11:08:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**442,19**
04/12/2025 11:09:06	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**441,50**
04/12/2025 11:09:23	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**441,49**
04/12/2025 11:09:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**441,10**
04/12/2025 11:10:03	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**441,09**
04/12/2025 11:10:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**440,20**
04/12/2025 11:10:37	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**440,19**
04/12/2025 11:10:54	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**439,40**
04/12/2025 11:11:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**439,39**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:11:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**439,00**
04/12/2025 11:11:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**438,99**
04/12/2025 11:12:04	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**438,50**
04/12/2025 11:12:26	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**438,49**
04/12/2025 11:12:43	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**437,50**
04/12/2025 11:13:04	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**437,49**
04/12/2025 11:13:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**437,20**
04/12/2025 11:13:43	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**437,19**
04/12/2025 11:14:03	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**436,30**
04/12/2025 11:14:09	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**303,00**
04/12/2025 11:14:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**436,29**
04/12/2025 11:14:35	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**302,00**
04/12/2025 11:14:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**435,30**
04/12/2025 11:15:03	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**301,99**
04/12/2025 11:15:09	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**301,00**
04/12/2025 11:15:16	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**300,99**
04/12/2025 11:15:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**435,29**
04/12/2025 11:15:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**434,30**
04/12/2025 11:16:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**434,29**
04/12/2025 11:16:34	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**433,40**
04/12/2025 11:16:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**433,39**
04/12/2025 11:17:13	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**433,00**
04/12/2025 11:17:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**432,99**
04/12/2025 11:17:53	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**432,60**
04/12/2025 11:18:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**432,59**
04/12/2025 11:18:33	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**432,20**
04/12/2025 11:18:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**432,19**
04/12/2025 11:19:12	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**431,40**
04/12/2025 11:19:30	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 795)	**300,00**
04/12/2025 11:19:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**299,99**
04/12/2025 11:20:01	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**431,39**
04/12/2025 11:20:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**430,80**
04/12/2025 11:20:42	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**430,79**
04/12/2025 11:21:03	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**430,30**
04/12/2025 11:21:22	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**430,29**
04/12/2025 11:21:42	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**429,30**
04/12/2025 11:22:02	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**429,29**
04/12/2025 11:22:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**428,30**
04/12/2025 11:22:42	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**428,29**
04/12/2025 11:23:02	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**427,60**
04/12/2025 11:23:24	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**427,59**
04/12/2025 11:23:27	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**426,70**
04/12/2025 11:23:44	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**426,69**
04/12/2025 11:24:00	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**426,10**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:24:01	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**426,09**
04/12/2025 11:24:26	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**425,50**
04/12/2025 11:24:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**425,49**
04/12/2025 11:24:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**425,10**
04/12/2025 11:25:07	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**425,09**
04/12/2025 11:25:25	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**424,50**
04/12/2025 11:25:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**424,49**
04/12/2025 11:26:09	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**423,60**
04/12/2025 11:26:26	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**423,59**
04/12/2025 11:26:43	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**423,20**
04/12/2025 11:27:00	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**423,19**
04/12/2025 11:27:17	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**422,70**
04/12/2025 11:27:34	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**422,69**
04/12/2025 11:27:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**421,80**
04/12/2025 11:28:08	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**421,79**
04/12/2025 11:28:26	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**421,20**
04/12/2025 11:28:44	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**421,19**
04/12/2025 11:29:01	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**420,80**
04/12/2025 11:29:18	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**420,79**
04/12/2025 11:29:18	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**299,00**
04/12/2025 11:29:35	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**420,40**
04/12/2025 11:29:45	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**289,99**
04/12/2025 11:30:03	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**420,39**
04/12/2025 11:30:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**419,60**
04/12/2025 11:30:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**419,59**
04/12/2025 11:30:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**419,40**
04/12/2025 11:31:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**419,39**
04/12/2025 11:31:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**419,00**
04/12/2025 11:31:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**418,99**
04/12/2025 11:32:03	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**418,70**
04/12/2025 11:32:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**418,69**
04/12/2025 11:32:39	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**417,80**
04/12/2025 11:32:59	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**417,79**
04/12/2025 11:33:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**416,90**
04/12/2025 11:33:39	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**416,89**
04/12/2025 11:34:00	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**416,60**
04/12/2025 11:34:19	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**416,59**
04/12/2025 11:34:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**415,70**
04/12/2025 11:34:41	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 922)	**415,00**
04/12/2025 11:34:59	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**414,99**
04/12/2025 11:35:20	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**414,00**
04/12/2025 11:35:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**413,99**
04/12/2025 11:35:55	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**413,20**
04/12/2025 11:36:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**413,19**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:36:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**412,40**
04/12/2025 11:36:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**412,39**
04/12/2025 11:37:08	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**411,50**
04/12/2025 11:37:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**411,49**
04/12/2025 11:37:49	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**410,90**
04/12/2025 11:38:08	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**410,89**
04/12/2025 11:38:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**410,00**
04/12/2025 11:38:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**409,99**
04/12/2025 11:39:08	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**408,90**
04/12/2025 11:39:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**408,89**
04/12/2025 11:39:48	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**407,90**
04/12/2025 11:40:08	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**407,89**
04/12/2025 11:40:28	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**407,30**
04/12/2025 11:40:49	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**407,29**
04/12/2025 11:40:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**407,00**
04/12/2025 11:41:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**406,99**
04/12/2025 11:41:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**406,30**
04/12/2025 11:41:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**406,29**
04/12/2025 11:42:05	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**405,40**
04/12/2025 11:42:26	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**405,39**
04/12/2025 11:42:45	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**405,10**
04/12/2025 11:43:06	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**405,09**
04/12/2025 11:43:25	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**404,30**
04/12/2025 11:43:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**404,29**
04/12/2025 11:44:06	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**403,50**
04/12/2025 11:44:26	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**403,49**
04/12/2025 11:44:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**289,98**
04/12/2025 11:44:57	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**403,00**
04/12/2025 11:45:18	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**402,99**
04/12/2025 11:45:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**402,50**
04/12/2025 11:45:57	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**402,49**
04/12/2025 11:46:18	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**402,10**
04/12/2025 11:46:38	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**402,09**
04/12/2025 11:46:50	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**275,00**
04/12/2025 11:47:10	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**401,20**
04/12/2025 11:47:29	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**401,19**
04/12/2025 11:47:50	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**400,80**
04/12/2025 11:48:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**274,99**
04/12/2025 11:48:14	**MENSAGEM**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA SENHORA PREGOEIRA O CERTAME VAI PARA PARA O ALMOÇO?	
04/12/2025 11:48:25	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**400,79**
04/12/2025 11:48:26	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**400,50**
04/12/2025 11:48:28	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	**268,96**
04/12/2025 11:48:39	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	**268,95**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:48:57	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**400,49**
04/12/2025 11:49:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Sim.			
04/12/2025 11:49:17	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**399,70**
04/12/2025 11:49:20	**MENSAGEM**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
RETORNA QUAL HORARIO?			
04/12/2025 11:49:36	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**399,69**
04/12/2025 11:49:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
SENHORES LICITANTES, informo que teremos pausa para almoço, assim os últimos itens para lances para já foram lançados.			
04/12/2025 11:49:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**398,80**
04/12/2025 11:49:58	**MENSAGEM**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 565)	
Qual o horário de retorno?			
04/12/2025 11:50:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**398,79**
04/12/2025 11:50:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**398,50**
04/12/2025 11:50:51	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**398,49**
04/12/2025 11:51:11	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**398,30**
04/12/2025 11:51:30	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**398,29**
04/12/2025 11:51:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**398,10**
04/12/2025 11:52:10	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**398,09**
04/12/2025 11:52:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**397,10**
04/12/2025 11:52:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**397,09**
04/12/2025 11:53:12	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**396,70**
04/12/2025 11:53:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**396,69**
04/12/2025 11:53:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**395,70**
04/12/2025 11:54:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**395,69**
04/12/2025 11:54:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**395,50**
04/12/2025 11:54:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**395,49**
04/12/2025 11:55:11	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**395,30**
04/12/2025 11:55:31	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**395,29**
04/12/2025 11:55:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**394,30**
04/12/2025 11:56:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**394,29**
04/12/2025 11:56:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**393,70**
04/12/2025 11:56:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**393,69**
04/12/2025 11:57:12	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**393,10**
04/12/2025 11:57:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**393,09**
04/12/2025 11:57:36	**MENSAGEM**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 898)	
OS LOTES EM DISPUTA SERÃO FINALIZADOS AGORA OU SO APOS O ALMOÇO ?			
04/12/2025 11:57:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**392,30**
04/12/2025 11:58:12	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**392,29**
04/12/2025 11:58:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**391,50**
04/12/2025 11:58:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
finalizado quando homologar, pois não tenho como paralisar um lote em disputa.			
04/12/2025 11:58:52	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**391,49**
04/12/2025 11:59:11	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**391,20**
04/12/2025 11:59:31	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**391,19**
04/12/2025 11:59:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**390,50**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 12:00:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**390,49**
04/12/2025 12:00:29	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**389,80**
04/12/2025 12:00:46	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**389,79**
04/12/2025 12:01:03	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**389,50**
04/12/2025 12:01:20	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**389,49**
04/12/2025 12:01:37	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**388,60**
04/12/2025 12:01:57	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**388,59**
04/12/2025 12:02:13	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**387,80**
04/12/2025 12:02:32	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**387,79**
04/12/2025 12:02:53	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**387,50**
04/12/2025 12:03:11	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**387,49**
04/12/2025 12:03:14	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**387,10**
04/12/2025 12:03:55	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**387,09**
04/12/2025 12:03:56	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**386,60**
04/12/2025 12:04:42	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 217)	**386,59**
04/12/2025 12:05:01	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**386,30**

04/12/2025 12:07:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

04/12/2025 12:07:02 **HABILITAÇÃO**

10/12/2025 15:51:57 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Senhores licitantes, revisando as proposta foi observado que a empresa DSN não indicou a marca em sua proposta realinhada assim não atendeu ao edital conforme Item: 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10/12/2025 15:51:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AUTO POSTO BANZAE LTDA

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE - 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LT
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 5W30 - A5/B5 - 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1LT
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	52,96	24,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	186	02.331.892/0001-39	52,96	28,67	19,46	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	180	50.943.341/0001-79	52,00	28,68	0,03	Sim
4	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	934	01.122.280/0001-73	52,96	30,00	4,60	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	805	32.033.229/0001-19	48,72	39,58	31,93	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	159	20.063.556/0001-34	52,96	46,50	17,48	Sim
7	R. M. PECAS DIESEL LTDA	355	05.345.052/0001-13	52,96	52,96	13,89	Sim
8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	947	00.573.098/0001-76	52,96	52,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	393	27.582.727/0001-80	47,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	045	01.167.491/0001-22	52,96	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 11:17:40	**DISPUTA**		
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 947)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 186)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 393)	**47,00**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 355)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**52,00**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**52,96**
04/12/2025 11:17:40	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 805)	**48,72**
04/12/2025 11:18:13	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 805)	**46,90**
04/12/2025 11:18:39	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**45,00**
04/12/2025 11:20:28	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**40,00**
04/12/2025 11:20:59	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 805)	**39,58**
04/12/2025 11:21:06	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**38,00**
04/12/2025 11:21:18	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**35,00**
04/12/2025 11:21:34	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**34,50**
04/12/2025 11:21:52	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**33,00**
04/12/2025 11:22:15	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 934)	**30,00**
04/12/2025 11:22:34	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**25,00**
04/12/2025 11:22:37	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**28,68**
04/12/2025 11:24:37	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)	**24,00**
04/12/2025 11:25:09	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 045)	**23,50**
04/12/2025 11:26:09	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**46,50**
04/12/2025 11:26:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 11:26:39	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 186)	**28,67**
04/12/2025 11:27:31	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 393)	**23,49**
04/12/2025 11:29:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 355, PARTICIPANTE 947 que apresentaram o valor de 52.96.			
04/12/2025 11:29:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES			
04/12/2025 11:29:32	**HABILITAÇÃO**		

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

10/12/2025 15:22:14 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Boa tarde senhores licitantes, retornando com os trabalhos, foi solicitado que as empresas encaminhassem planilha de custo, para quem ofertou variação acima de 50%. Algumas não encaminharam, assim serão desclassificadas.

10/12/2025 15:22:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AB COMERCIAL LTDA

11/12/2025 16:07:14 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
AB COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Continuando, solicito para os itens: 05, 06, 09, 11 e 12 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

11/12/2025 16:07:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é TERRA MARINHO LTDA

11/12/2025 16:35:11 **MENSAGEM** TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 231)
Pregoeiro a realinhada e as notas fiscais já estão anexadas!

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:19:29 **RECURSO MANIFESTADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
TEMOS A INTENÇÃO DE RECURSO.

14/01/2026 10:36:54 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

19/01/2026 11:44:17 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
Nome do arquivo: RECURSO BANZAE PE041-2025.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/448d7904a72f4d7dbe541510cf4b1271.pdf)

19/01/2026 11:44:26 **RECURSO REGISTRADO** JOSE NILSON DA GAMA MORAIS
RECURSO BANZAE PE041-2025

20/01/2026 00:00:02 **RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

23/01/2026 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/02/2026 09:18:19 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: JULGAMENTO -DE RECURSO PE 41-2025-PE-PUB.pdf
(https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/4f73cb7ba99346ff9644c92dbb66a8f4.pdf)

04/02/2026 16:33:52 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Arquivo anexado.

04/02/2026 16:34:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE - 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LTS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	589	07.383.325/0001-40	51,46	24,00		Sim
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	031	20.063.556/0001-34	51,46	25,50	6,25	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	304	02.331.892/0001-39	51,46	25,73	0,90	Não
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	510	32.519.346/0001-97	51,46	27,69	7,62	Sim
5	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	040	01.122.280/0001-73	51,46	28,00	1,12	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	007	50.943.341/0001-79	51,00	28,68	2,43	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	735	32.033.229/0001-19	47,34	43,90	53,07	Sim
8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	738	00.573.098/0001-76	51,46	51,46	17,22	Sim

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

9	R. M. PECAS DIESEL LTDA	671	05.345.052/0001-13	51,46	51,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	611	27.582.727/0001-80	45,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	845	01.167.491/0001-22	51,46	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 11:17:41	**DISPUTA**		
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 738)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 304)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 611)	**45,00**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 671)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 589)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**51,00**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 510)	**51,46**
04/12/2025 11:17:41	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 735)	**47,34**
04/12/2025 11:18:20	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 735)	**43,90**
04/12/2025 11:18:46	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**42,00**
04/12/2025 11:20:37	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**39,00**
04/12/2025 11:21:23	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**35,00**
04/12/2025 11:21:28	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**34,00**
04/12/2025 11:21:48	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**33,00**
04/12/2025 11:22:23	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**28,00**
04/12/2025 11:22:38	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**25,00**
04/12/2025 11:22:52	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**28,68**
04/12/2025 11:25:13	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 589)	**24,00**
04/12/2025 11:25:57	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 510)	**43,89**
04/12/2025 11:25:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 11:26:14	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**27,70**
04/12/2025 11:26:16	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 845)	**23,50**
04/12/2025 11:27:01	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 510)	**27,69**
04/12/2025 11:27:18	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**26,70**
04/12/2025 11:27:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 611)	**23,49**
04/12/2025 11:28:21	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 304)	**26,69**
04/12/2025 11:28:44	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**25,80**
04/12/2025 11:30:33	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 304)	**25,73**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 11:30:49 **LANCE** AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP **25,50**

04/12/2025 11:32:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 738, PARTICIPANTE 671 que apresentaram o valor de 51.46.

04/12/2025 11:32:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES

04/12/2025 11:32:49 **HABILITAÇÃO**

10/12/2025 15:22:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AB COMERCIAL LTDA

10/12/2025 15:22:35 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES desclassificado. Motivo: Boa tarde senhores licitantes, retornando com os trabalhos, foi solicitado que as empresas encaminhassem planilha de custo, para quem ofertou variação acima de 50%. Algumas não encaminharam, assim serão desclassificadas.

11/12/2025 16:07:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é TERRA MARINHO LTDA

11/12/2025 16:07:29 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

AB COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Continuando, solicito para os itens: 05, 06, 09, 11 e 12 ,que as empresas declaradas vencedoras encaminhe no prazo de 2hs, a planilha realinhada e para os lotes que teve oferta com variação acima de 50% encaminhe juntamente a comprovação de exequibilidade, composta por planilha de custos e notas fiscais. Conforme item 8.2.3 e 8.3 do edital.

14/01/2026 10:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:13 **ADJUDICADO**

LOTE 13 - ADJUDICADO
LOTE - 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 15W40 - SEMI-SINTÉTICO SN (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,94 **Valor Total:** 5.982,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	195	02.331.892/0001-39	44,38	19,94		Não
2	TERRA MARINHO LTDA	785	07.383.325/0001-40	44,38	21,00	5,32	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	553	27.582.727/0001-80	40,00	23,98	14,19	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	569	32.519.346/0001-97	44,38	24,99	4,21	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	204	50.943.341/0001-79	44,00	25,00	0,04	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	550	20.063.556/0001-34	44,38	34,40	37,60	Sim
7	AB COMERCIAL LTDA	870	01.167.491/0001-22	44,38	35,00	1,74	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	214	32.033.229/0001-19	40,83	39,90	14,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	203	00.573.098/0001-76	44,38	44,38	11,23	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	804	05.345.052/0001-13	44,38	44,38	0,00	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	766	01.122.280/0001-73	44,38	44,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 14:34:40	**DISPUTA**		
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 766)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 804)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**44,00**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 569)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 214)	**40,83**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 203)	**44,38**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 553)	**40,00**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**44,38**
04/12/2025 14:34:49	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 870)	**35,00**
04/12/2025 14:34:50	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 214)	**39,90**
04/12/2025 14:35:16	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**28,68**
04/12/2025 14:38:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**44,37**
04/12/2025 14:38:11	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**27,00**
04/12/2025 14:39:39	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**25,00**
04/12/2025 14:40:14	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**24,00**
04/12/2025 14:43:24	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 569)	**24,99**
04/12/2025 14:43:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 14:43:27	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**23,99**
04/12/2025 14:43:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 553)	**23,98**
04/12/2025 14:43:53	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**23,00**
04/12/2025 14:44:17	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**34,40**
04/12/2025 14:44:57	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**22,99**
04/12/2025 14:45:34	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**22,00**
04/12/2025 14:46:29	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**21,99**
04/12/2025 14:46:46	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 785)	**21,00**
04/12/2025 14:47:25	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**20,99**
04/12/2025 14:48:53	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 195)	**19,94**
04/12/2025 14:50:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 203, PARTICIPANTE 804, PARTICIPANTE 766 que apresentaram o valor de 44.38.			
04/12/2025 14:50:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA			
04/12/2025 14:50:54	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:54	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:36:54	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/02/2026 11:00:14	**ADJUDICADO**		

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE - 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1 LT
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 1.095,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	904	02.331.892/0001-39	51,09	21,90		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	357	27.582.727/0001-80	45,00	23,09	5,43	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	176	07.383.325/0001-40	51,09	24,30	5,24	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	162	20.063.556/0001-34	51,09	25,50	4,94	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	198	01.167.491/0001-22	51,09	28,00	9,80	Sim
6	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	801	01.122.280/0001-73	51,09	29,90	6,79	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	621	50.943.341/0001-79	51,00	30,00	0,33	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	804	32.519.346/0001-97	51,09	34,99	16,63	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	307	32.033.229/0001-19	47,00	44,90	28,32	Sim
10	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	165	00.573.098/0001-76	51,09	51,09	13,79	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	51,09	51,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 14:34:40	**DISPUTA**		
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 165)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**45,00**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 541)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 801)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**51,00**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 804)	**51,09**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 307)	**47,00**
04/12/2025 14:34:40	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**51,09**
04/12/2025 14:34:55	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	**35,00**
04/12/2025 14:34:58	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 307)	**44,90**
04/12/2025 14:35:29	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**30,00**
04/12/2025 14:38:16	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**51,08**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 14:38:31	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**29,00**
04/12/2025 14:43:24	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 804)	**34,99**
04/12/2025 14:43:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 14:43:40	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**28,30**
04/12/2025 14:43:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**28,29**
04/12/2025 14:44:08	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**27,00**
04/12/2025 14:44:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**26,50**
04/12/2025 14:44:57	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**25,54**
04/12/2025 14:45:19	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**25,50**
04/12/2025 14:45:25	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**25,49**
04/12/2025 14:45:59	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**25,00**
04/12/2025 14:46:39	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,99**
04/12/2025 14:47:00	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 176)	**24,30**
04/12/2025 14:47:35	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,29**
04/12/2025 14:49:22	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**24,28**
04/12/2025 14:49:50	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,27**
04/12/2025 14:50:01	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**24,26**
04/12/2025 14:51:21	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 801)	**29,90**
04/12/2025 14:51:36	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,25**
04/12/2025 14:51:45	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**24,23**
04/12/2025 14:52:23	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,20**
04/12/2025 14:52:30	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**24,19**
04/12/2025 14:53:17	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,18**
04/12/2025 14:53:44	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**24,17**
04/12/2025 14:54:24	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**24,00**
04/12/2025 14:54:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,99**
04/12/2025 14:54:47	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,50**
04/12/2025 14:55:06	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,49**
04/12/2025 14:55:16	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,40**
04/12/2025 14:55:22	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,39**
04/12/2025 14:55:31	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,30**
04/12/2025 14:55:41	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,29**
04/12/2025 14:56:14	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,20**
04/12/2025 14:56:20	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,19**
04/12/2025 14:56:55	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,10**
04/12/2025 14:57:33	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 357)	**23,09**
04/12/2025 14:58:01	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**23,00**
04/12/2025 14:58:23	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 198)	**28,00**
04/12/2025 14:59:59	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 904)	**21,90**
04/12/2025 15:01:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 165, PARTICIPANTE 541 que apresentaram o valor de 51.09.

04/12/2025 15:01:59 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA

04/12/2025 15:01:59 **HABILITAÇÃO**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

14/01/2026 10:06:54	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/01/2026 10:36:55	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/02/2026 11:00:14	**ADJUDICADO**

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE - 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - DEXOS 1 - SINTÉTICO - 1 LTS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 23,20 **Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	515	05.345.052/0001-13	46,54	23,20		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	490	02.331.892/0001-39	46,54	23,27	0,30	Não
3	TERRA MARINHO LTDA	600	07.383.325/0001-40	46,54	24,00	3,14	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	002	20.063.556/0001-34	46,54	31,60	31,67	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	222	01.167.491/0001-22	46,54	32,00	1,27	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	997	50.943.341/0001-79	46,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	770	01.122.280/0001-73	46,54	35,00	5,26	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	970	32.033.229/0001-19	42,82	39,90	14,00	Sim
9	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	853	32.519.346/0001-97	46,54	39,99	0,23	Sim
10	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	841	27.582.727/0001-80	40,00	40,00	0,03	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	701	00.573.098/0001-76	46,54	46,54	16,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 14:53:51	**DISPUTA**		
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 770)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 600)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**46,00**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 853)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 970)	**42,82**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 701)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 841)	**40,00**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 222)	**46,54**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**46,54**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 14:53:59	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 970)	**39,90**
04/12/2025 14:54:16	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**33,25**
04/12/2025 14:57:05	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 770)	**35,00**
04/12/2025 14:57:11	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**33,00**
04/12/2025 14:57:23	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**29,00**
04/12/2025 14:58:32	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 222)	**32,00**
04/12/2025 14:58:57	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**28,99**
04/12/2025 14:59:33	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**28,00**
04/12/2025 15:00:09	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**27,99**
04/12/2025 15:00:28	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**27,50**
04/12/2025 15:00:39	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 600)	**24,00**
04/12/2025 15:01:07	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**23,90**
04/12/2025 15:01:25	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**23,89**
04/12/2025 15:01:34	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**23,60**
04/12/2025 15:02:33	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 853)	**39,99**
04/12/2025 15:02:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 15:02:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**31,60**
04/12/2025 15:02:56	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**23,59**
04/12/2025 15:03:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**23,55**
04/12/2025 15:03:12	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 490)	**23,27**
04/12/2025 15:03:22	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 515)	**23,20**
04/12/2025 15:05:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R. M. PECAS DIESEL LTDA			
04/12/2025 15:05:23	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:54	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/01/2026 10:36:55	**EM ADJUDICAÇÃO**		
05/02/2026 11:00:14	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE - 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - SINTÉTICO - (1ª LINHA) - 1LTS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 25,60 **Valor Total:** 512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	446	02.331.892/0001-39	58,77	25,60		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	505	27.582.727/0001-80	53,00	26,97	5,35	Sim
3	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	427	20.063.556/0001-34	58,77	27,00	0,11	Sim
4	TERRA MARINHO LTDA	893	07.383.325/0001-40	58,77	29,00	7,41	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	367	01.167.491/0001-22	58,77	32,00	10,34	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	646	50.943.341/0001-79	58,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	852	01.122.280/0001-73	58,77	35,00	5,26	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	018	32.519.346/0001-97	58,77	48,89	39,69	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	422	32.033.229/0001-19	54,07	48,90	0,02	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	638	05.345.052/0001-13	58,77	58,77	20,18	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	866	00.573.098/0001-76	58,77	58,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 14:53:51	**DISPUTA**		
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 367)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 638)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 852)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**58,00**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 422)	**54,07**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 866)	**58,77**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**53,00**
04/12/2025 14:53:51	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**58,77**
04/12/2025 14:54:11	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 422)	**52,90**
04/12/2025 14:54:28	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**33,25**
04/12/2025 14:55:35	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 422)	**50,90**
04/12/2025 14:55:50	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 422)	**48,90**
04/12/2025 14:56:41	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 852)	**35,00**
04/12/2025 14:57:21	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**33,00**
04/12/2025 14:58:39	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 367)	**32,00**
04/12/2025 15:00:20	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**31,99**
04/12/2025 15:01:36	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**31,50**
04/12/2025 15:02:33	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 018)	**48,89**
04/12/2025 15:02:33	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 15:02:52	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**30,90**
04/12/2025 15:03:46	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**30,89**
04/12/2025 15:03:56	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**30,00**
04/12/2025 15:04:03	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**29,99**
04/12/2025 15:04:16	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 893)	**29,00**
04/12/2025 15:04:38	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**28,80**
04/12/2025 15:05:55	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**28,79**
04/12/2025 15:06:04	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**28,75**
04/12/2025 15:06:23	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**28,40**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

04/12/2025 15:07:08	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**28,39**
04/12/2025 15:07:10	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**27,70**
04/12/2025 15:07:16	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**27,69**
04/12/2025 15:07:25	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**27,68**
04/12/2025 15:07:44	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**27,00**
04/12/2025 15:08:01	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**26,99**
04/12/2025 15:08:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**26,98**
04/12/2025 15:08:12	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 505)	**26,97**
04/12/2025 15:08:54	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**26,96**
04/12/2025 15:09:55	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**26,95**
04/12/2025 15:11:33	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 446)	**25,60**

04/12/2025 15:13:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 638, PARTICIPANTE 866 que apresentaram o valor de 58.77.

04/12/2025 15:13:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA

04/12/2025 15:13:34 **HABILITAÇÃO**

14/01/2026 10:06:54 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/01/2026 10:36:55 **EM ADJUDICAÇÃO**

05/02/2026 11:00:14 **ADJUDICADO**

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE - 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA ATF (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 190 **Valor Unit.:** 18,04 **Valor Total:** 3.427,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	838	02.331.892/0001-39	52,25	18,04		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	788	20.063.556/0001-34	52,26	19,00	5,32	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	384	05.345.052/0001-13	52,26	19,89	4,68	Sim
4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	747	27.582.727/0001-80	47,00	19,92	0,15	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	272	50.943.341/0001-79	52,00	20,00	0,40	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	751	07.383.325/0001-40	52,255	21,00	5,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	977	32.519.346/0001-97	52,26	30,99	47,57	Sim
8	AB COMERCIAL LTDA	325	01.167.491/0001-22	52,255	31,00	0,03	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	567	32.033.229/0001-19	48,08	32,90	6,13	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	935	01.122.280/0001-73	52,25	52,25	58,81	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	840	00.573.098/0001-76	52,26	52,26	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

21/11/2025 15:48:00	**PUBLICADO**		
24/11/2025 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
04/12/2025 15:03:02	**DISPUTA**		
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**52,25**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA. (PARTICIPANTE 935)	**52,25**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 384)	**52,26**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 751)	**52,255**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**52,00**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**52,26**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 977)	**52,26**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 567)	**48,08**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 840)	**52,26**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 747)	**47,00**
04/12/2025 15:03:02	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 325)	**52,255**
04/12/2025 15:03:33	**LANCE**	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA (PARTICIPANTE	**20,00**
04/12/2025 15:04:03	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 384)	**19,95**
04/12/2025 15:04:27	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 567)	**40,00**
04/12/2025 15:04:38	**LANCE**	TERRA MARINHO LTDA (PARTICIPANTE 751)	**21,00**
04/12/2025 15:05:24	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 747)	**19,94**
04/12/2025 15:05:36	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 384)	**19,93**
04/12/2025 15:06:16	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 325)	**39,00**
04/12/2025 15:07:31	**LANCE**	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES (PARTICIPANTE 747)	**19,92**
04/12/2025 15:07:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 384)	**19,91**
04/12/2025 15:08:11	**LANCE**	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS (PARTICIPANTE 567)	**32,90**
04/12/2025 15:10:26	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**19,90**
04/12/2025 15:11:43	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 977)	**32,89**
04/12/2025 15:11:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
04/12/2025 15:11:53	**LANCE**	R. M. PECAS DIESEL LTDA (PARTICIPANTE 384)	**19,89**
04/12/2025 15:12:06	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**19,87**
04/12/2025 15:12:15	**LANCE**	AB COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 325)	**31,00**
04/12/2025 15:12:32	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**19,70**
04/12/2025 15:13:17	**LANCE**	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (PARTICIPANTE 977)	**30,99**
04/12/2025 15:14:13	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**19,69**
04/12/2025 15:14:31	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**19,50**
04/12/2025 15:14:42	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**19,40**
04/12/2025 15:14:59	**LANCE**	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP	**19,00**
04/12/2025 15:15:08	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**18,99**
04/12/2025 15:16:30	**LANCE**	AUTO POSTO BANZAE LTDA (PARTICIPANTE 838)	**18,04**
04/12/2025 15:18:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AUTO POSTO BANZAE LTDA			
04/12/2025 15:18:31	**HABILITAÇÃO**		
14/01/2026 10:06:54	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

14/01/2026 10:36:55	**EM ADJUDICAÇÃO**
05/02/2026 11:00:14	**ADJUDICADO**

PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO IVILLA MATOS REIS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2025-PE
Processo Administrativo Nº 294-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA
Data de Publicação: 21/11/2025 15:48:01

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:12
LOTE - 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) - GALÃO C/20 LTS
Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 82,00 **Valor Total:** 31.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	973	01.122.280/0001-73	171,07	82,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	507	02.331.892/0001-39	171,07	85,53	4,30	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	249	50.943.341/0001-79	171,00	92,99	8,72	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	758	01.167.491/0001-22	171,07	104,98	12,89	Sim
5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	649	27.582.727/0001-80	155,00	105,00	0,02	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	335	32.519.346/0001-97	171,07	112,49	7,13	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	712	00.573.098/0001-76	171,07	112,50	0,01	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	574	07.383.325/0001-40	171,07	120,00	6,67	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	556	20.063.556/0001-34	171,07	137,30	14,42	Sim
10	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	415	59.058.235/0001-87	171,07	138,00	0,51	Sim
11	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	800	32.033.229/0001-19	160,81	138,90	0,65	Sim
12	R. M. PECAS DIESEL LTDA	240	05.345.052/0001-13	171,07	171,07	23,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:12
LOTE - 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE CA-2 - BALDE 20 KG - 1ª LINHA (BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, ÓLEO MINERAL E ADITIVOS)
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 236,52 **Valor Total:** 33.112,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	038	01.122.280/0001-73	463,74	236,52		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	118	02.331.892/0001-39	463,74	237,98	0,62	Não

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	893	50.943.341/0001-79	463,00	290,00	21,86	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	470	01.167.491/0001-22	463,74	326,98	12,75	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	788	07.383.325/0001-40	463,74	327,00	0,01	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	484	32.519.346/0001-97	463,74	388,99	18,96	Sim
7	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	938	20.063.556/0001-34	463,74	409,50	5,27	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	499	32.033.229/0001-19	435,92	409,90	0,10	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	837	00.573.098/0001-76	463,74	428,56	4,55	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	463,73	463,73	8,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	515	27.582.727/0001-80	415,00	236,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:12
LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE MP 2 - BALDE 10 KG (BASE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS - GRAU NLGI 2)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,98 **Valor Total:** 7.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO BANZAE LTDA	589	02.331.892/0001-39	306,00	157,98		Não
2 R. M. PECAS DIESEL LTDA	197	05.345.052/0001-13	306,00	158,90	0,58	Sim
3 AB COMERCIAL LTDA	291	01.167.491/0001-22	306,00	250,01	57,34	Sim
4 SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	534	50.943.341/0001-79	306,00	260,00	4,00	Sim
5 JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	793	32.033.229/0001-19	281,52	268,90	3,42	Sim
6 TERRA MARINHO LTDA	596	07.383.325/0001-40	306,00	300,00	11,57	Sim
7 SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	751	01.122.280/0001-73	306,00	306,00	2,00	Sim
8 RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	150	00.573.098/0001-76	306,00	306,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	422	27.582.727/0001-80	275,00	157,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:12
LOTE - 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNI Marca: V MAX Modelo:
Descrição: LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS, TRANSMISSÕES, FREIOS E SISTEMAS HIDRAÚLICOS C/3LTS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 94,99 **Valor Total:** 9.499,00

CLASSIFICAÇÃO

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	787	02.331.892/0001-39	150,00	94,99		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	213	20.063.556/0001-34	150,00	95,00	0,01	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	703	27.582.727/0001-80	135,00	99,05	4,26	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	309	05.345.052/0001-13	150,00	104,00	5,00	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	413	50.943.341/0001-79	150,00	106,75	2,64	Sim
6	AB COMERCIAL LTDA	657	01.167.491/0001-22	150,00	124,00	16,16	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	171	00.573.098/0001-76	150,00	125,06	0,85	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	028	07.383.325/0001-40	150,00	129,00	3,15	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	603	32.033.229/0001-19	138,00	133,90	3,80	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	011	01.122.280/0001-73	150,00	150,00	12,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 - 500 ML
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 2.158,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	333	05.345.052/0001-13	38,71	17,99		Sim
2	AB COMERCIAL LTDA	740	01.167.491/0001-22	38,708	18,00	0,06	Sim
3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	110	32.519.346/0001-97	38,71	18,07	0,39	Sim
4	AUTO POSTO BANZAE LTDA	585	02.331.892/0001-39	38,70	19,35	7,08	Não
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	323	50.943.341/0001-79	38,00	19,90	2,84	Sim
6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	409	27.582.727/0001-80	35,00	30,91	55,33	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	649	32.033.229/0001-19	35,61	30,93	0,06	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	844	01.122.280/0001-73	38,70	38,70	25,12	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	617	00.573.098/0001-76	38,71	38,71	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	523	20.063.556/0001-34	38,71	16,90		Sim
TERRA MARINHO LTDA	972	07.383.325/0001-40	38,708	17,25	2,0710	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Item: 6 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 80W90 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 428,90 **Valor Total:** 27.878,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	434	02.331.892/0001-39	593,94	428,90		Não
2	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	595	32.033.229/0001-19	546,42	436,90	1,87	Sim
3	AB COMERCIAL LTDA	956	01.167.491/0001-22	593,94	448,00	2,54	Sim
4	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	197	00.573.098/0001-76	593,94	457,50	2,12	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	281	07.383.325/0001-40	593,94	463,00	1,20	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	868	32.519.346/0001-97	593,94	547,99	18,36	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	124	50.943.341/0001-79	593,00	548,00	0,00	Sim
8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	793	20.063.556/0001-34	593,94	593,10	8,23	Sim
9	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	650	01.122.280/0001-73	593,94	593,94	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. M. PECAS DIESEL LTDA	167	05.345.052/0001-13	593,94	247,00		Sim
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	846	27.582.727/0001-80	533,00	248,85	0,7490	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 85W140 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 365,00 **Valor Total:** 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	784	01.122.280/0001-73	670,00	365,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	168	02.331.892/0001-39	670,00	367,00	0,55	Não
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	771	27.582.727/0001-80	603,00	367,69	0,19	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	839	01.167.491/0001-22	670,00	434,91	18,28	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	843	32.033.229/0001-19	616,40	449,69	3,40	Sim
6	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	039	00.573.098/0001-76	670,00	457,50	1,74	Sim
7	TERRA MARINHO LTDA	402	07.383.325/0001-40	670,00	465,00	1,64	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	534	32.519.346/0001-97	670,00	551,99	18,71	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	923	20.063.556/0001-34	670,00	552,00	0,00	Sim
10	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	641	50.943.341/0001-79	670,00	585,00	5,98	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	281	05.345.052/0001-13	670,00	670,00	14,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

LOTE 8 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO HIDRAÚLICO 68 GALÃO C/20LTS (1° LINHA)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 215,63 **Valor Total:** 17.250,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	368	02.331.892/0001-39	431,26	215,63		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	909	27.582.727/0001-80	387,00	215,99	0,17	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	266	05.345.052/0001-13	431,26	219,00	1,39	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	341	01.167.491/0001-22	431,263	234,50	7,08	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	208	50.943.341/0001-79	431,00	239,99	2,34	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	434	07.383.325/0001-40	431,263	240,00	0,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	544	32.519.346/0001-97	431,26	314,99	31,25	Sim
8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	273	20.063.556/0001-34	431,26	315,00	0,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	756	00.573.098/0001-76	431,26	350,00	11,11	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	073	32.033.229/0001-19	396,76	378,90	8,26	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	422	01.122.280/0001-73	431,26	431,26	13,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 22,99 **Valor Total:** 2.758,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	258	05.345.052/0001-13	53,21	22,99		Sim
2	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	53,21	26,60	15,70	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	218	02.331.892/0001-39	53,21	29,14	9,55	Não
4	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	950	50.943.341/0001-79	53,00	29,15	0,03	Sim
5	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	632	20.063.556/0001-34	53,21	35,90	23,16	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	281	32.519.346/0001-97	53,21	38,29	6,66	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	018	32.033.229/0001-19	48,95	39,58	3,37	Sim
8	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	101	27.582.727/0001-80	48,00	48,00	21,27	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	952	00.573.098/0001-76	53,21	53,21	10,85	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	817	01.122.280/0001-73	53,21	53,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AB COMERCIAL LTDA	984	01.167.491/0001-22	53,21	22,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 15W40 - CI4 - (1° LINHA) BALDE C/ 20 LTS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 268,96 **Valor Total:** 40.344,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	565	02.331.892/0001-39	537,91	268,96		Não
2	AB COMERCIAL LTDA	795	01.167.491/0001-22	537,91	300,00	11,54	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	986	07.383.325/0001-40	537,91	313,00	4,33	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	299	05.345.052/0001-13	537,91	313,90	0,29	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	839	50.943.341/0001-79	537,00	325,00	3,54	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	971	20.063.556/0001-34	537,91	386,30	18,86	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	217	32.519.346/0001-97	537,91	386,59	0,08	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	922	01.122.280/0001-73	537,91	415,00	7,35	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	213	00.573.098/0001-76	537,91	450,00	8,43	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	170	32.033.229/0001-19	494,88	468,63	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	898	27.582.727/0001-80	485,00	268,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LT
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 5W30 - A5/B5 - 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1LT
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	52,96	24,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	186	02.331.892/0001-39	52,96	28,67	19,46	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	180	50.943.341/0001-79	52,00	28,68	0,03	Sim
4	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	934	01.122.280/0001-73	52,96	30,00	4,60	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	805	32.033.229/0001-19	48,72	39,58	31,93	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	159	20.063.556/0001-34	52,96	46,50	17,48	Sim
7	R. M. PECAS DIESEL LTDA	355	05.345.052/0001-13	52,96	52,96	13,89	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	947	00.573.098/0001-76	52,96	52,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	393	27.582.727/0001-80	47,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	045	01.167.491/0001-22	52,96	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:13
LOTE - 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LTS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	589	07.383.325/0001-40	51,46	24,00		Sim
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	031	20.063.556/0001-34	51,46	25,50	6,25	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	304	02.331.892/0001-39	51,46	25,73	0,90	Não
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	510	32.519.346/0001-97	51,46	27,69	7,62	Sim
5	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	040	01.122.280/0001-73	51,46	28,00	1,12	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	007	50.943.341/0001-79	51,00	28,68	2,43	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	735	32.033.229/0001-19	47,34	43,90	53,07	Sim
8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	738	00.573.098/0001-76	51,46	51,46	17,22	Sim
9	R. M. PECAS DIESEL LTDA	671	05.345.052/0001-13	51,46	51,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	611	27.582.727/0001-80	45,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	845	01.167.491/0001-22	51,46	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:14
LOTE - 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 15W40 - SEMI-SINTÉTICO SN (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,94 **Valor Total:** 5.982,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	195	02.331.892/0001-39	44,38	19,94		Não
2	TERRA MARINHO LTDA	785	07.383.325/0001-40	44,38	21,00	5,32	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	553	27.582.727/0001-80	40,00	23,98	14,19	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	569	32.519.346/0001-97	44,38	24,99	4,21	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	204	50.943.341/0001-79	44,00	25,00	0,04	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	550	20.063.556/0001-34	44,38	34,40	37,60	Sim
7	AB COMERCIAL LTDA	870	01.167.491/0001-22	44,38	35,00	1,74	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	214	32.033.229/0001-19	40,83	39,90	14,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	203	00.573.098/0001-76	44,38	44,38	11,23	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	804	05.345.052/0001-13	44,38	44,38	0,00	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	766	01.122.280/0001-73	44,38	44,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:14
LOTE - 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1 LT
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 1.095,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	904	02.331.892/0001-39	51,09	21,90		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	357	27.582.727/0001-80	45,00	23,09	5,43	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	176	07.383.325/0001-40	51,09	24,30	5,24	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	162	20.063.556/0001-34	51,09	25,50	4,94	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	198	01.167.491/0001-22	51,09	28,00	9,80	Sim
6	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	801	01.122.280/0001-73	51,09	29,90	6,79	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	621	50.943.341/0001-79	51,00	30,00	0,33	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	804	32.519.346/0001-97	51,09	34,99	16,63	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	307	32.033.229/0001-19	47,00	44,90	28,32	Sim
10	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	165	00.573.098/0001-76	51,09	51,09	13,79	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	51,09	51,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:14
LOTE - 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - DEXOS 1 - SINTÉTICO - 1 LTS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 23,20 **Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	515	05.345.052/0001-13	46,54	23,20		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	490	02.331.892/0001-39	46,54	23,27	0,30	Não
3	TERRA MARINHO LTDA	600	07.383.325/0001-40	46,54	24,00	3,14	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	002	20.063.556/0001-34	46,54	31,60	31,67	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	222	01.167.491/0001-22	46,54	32,00	1,27	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	997	50.943.341/0001-79	46,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	770	01.122.280/0001-73	46,54	35,00	5,26	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	970	32.033.229/0001-19	42,82	39,90	14,00	Sim
9	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	853	32.519.346/0001-97	46,54	39,99	0,23	Sim
10	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	841	27.582.727/0001-80	40,00	40,00	0,03	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	701	00.573.098/0001-76	46,54	46,54	16,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:14
LOTE - 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - SINTÉTICO - (1ª LINHA) - 1LTS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 25,60 **Valor Total:** 512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	446	02.331.892/0001-39	58,77	25,60		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	505	27.582.727/0001-80	53,00	26,97	5,35	Sim
3	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	427	20.063.556/0001-34	58,77	27,00	0,11	Sim
4	TERRA MARINHO LTDA	893	07.383.325/0001-40	58,77	29,00	7,41	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	367	01.167.491/0001-22	58,77	32,00	10,34	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	646	50.943.341/0001-79	58,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	852	01.122.280/0001-73	58,77	35,00	5,26	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	018	32.519.346/0001-97	58,77	48,89	39,69	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	422	32.033.229/0001-19	54,07	48,90	0,02	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	638	05.345.052/0001-13	58,77	58,77	20,18	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	866	00.573.098/0001-76	58,77	58,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - ADJUDICADO - 05/02/2026 11:00:14
LOTE - 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Item: 17 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA ATF (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 190 **Valor Unit.:** 18,04 **Valor Total:** 3.427,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	838	02.331.892/0001-39	52,25	18,04		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	788	20.063.556/0001-34	52,26	19,00	5,32	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	384	05.345.052/0001-13	52,26	19,89	4,68	Sim
4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	747	27.582.727/0001-80	47,00	19,92	0,15	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	272	50.943.341/0001-79	52,00	20,00	0,40	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	751	07.383.325/0001-40	52,255	21,00	5,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	977	32.519.346/0001-97	52,26	30,99	47,57	Sim
8	AB COMERCIAL LTDA	325	01.167.491/0001-22	52,255	31,00	0,03	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	567	32.033.229/0001-19	48,08	32,90	6,13	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	935	01.122.280/0001-73	52,25	52,25	58,81	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	840	00.573.098/0001-76	52,26	52,26	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41-2025-PE
Processo Administrativo Nº 294-2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GLAUCE DA CRUZ SILVA
Data de Publicação: 21/11/2025 15:48:01

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) - GALÃO C/20 LTS
Quantidade: 390 **Valor Unit.:** 82,00 **Valor Total:** 31.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	973	01.122.280/0001-73	171,07	82,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	507	02.331.892/0001-39	171,07	85,53	4,30	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	249	50.943.341/0001-79	171,00	92,99	8,72	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	758	01.167.491/0001-22	171,07	104,98	12,89	Sim
5	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	649	27.582.727/0001-80	155,00	105,00	0,02	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	335	32.519.346/0001-97	171,07	112,49	7,13	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	712	00.573.098/0001-76	171,07	112,50	0,01	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	574	07.383.325/0001-40	171,07	120,00	6,67	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	556	20.063.556/0001-34	171,07	137,30	14,42	Sim
10	EVF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	415	59.058.235/0001-87	171,07	138,00	0,51	Sim
11	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	800	32.033.229/0001-19	160,81	138,90	0,65	Sim
12	R. M. PECAS DIESEL LTDA	240	05.345.052/0001-13	171,07	171,07	23,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE CA-2 - BALDE 20 KG - 1ª LINHA (BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, ÓLEO MINERAL E ADITIVOS)
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 236,52 **Valor Total:** 33.112,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	038	01.122.280/0001-73	463,74	236,52		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	118	02.331.892/0001-39	463,74	237,98	0,62	Não

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	893	50.943.341/0001-79	463,00	290,00	21,86	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	470	01.167.491/0001-22	463,74	326,98	12,75	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	788	07.383.325/0001-40	463,74	327,00	0,01	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	484	32.519.346/0001-97	463,74	388,99	18,96	Sim
7	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	938	20.063.556/0001-34	463,74	409,50	5,27	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	499	32.033.229/0001-19	435,92	409,90	0,10	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	837	00.573.098/0001-76	463,74	428,56	4,55	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	463,73	463,73	8,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	515	27.582.727/0001-80	415,00	236,51		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: GRAXA LUBRIFICANTE MP 2 - BALDE 10 KG (BASE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS - GRAU NLGI 2)
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 157,98 **Valor Total:** 7.899,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AUTO POSTO BANZAE LTDA	589	02.331.892/0001-39	306,00	157,98		Não
2 R. M. PECAS DIESEL LTDA	197	05.345.052/0001-13	306,00	158,90	0,58	Sim
3 AB COMERCIAL LTDA	291	01.167.491/0001-22	306,00	250,01	57,34	Sim
4 SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	534	50.943.341/0001-79	306,00	260,00	4,00	Sim
5 JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	793	32.033.229/0001-19	281,52	268,90	3,42	Sim
6 TERRA MARINHO LTDA	596	07.383.325/0001-40	306,00	300,00	11,57	Sim
7 SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	751	01.122.280/0001-73	306,00	306,00	2,00	Sim
8 RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	150	00.573.098/0001-76	306,00	306,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	422	27.582.727/0001-80	275,00	157,97		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNI Marca: V MAX Modelo:
Descrição: LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 20W30 PARA TRATORES AGRÍCOLAS E VEÍCULOS PESADOS, TRANSMISSÕES, FREIOS E SISTEMAS HIDRAÚLICOS C/3LTS
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 94,99 **Valor Total:** 9.499,00

CLASSIFICAÇÃO

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	787	02.331.892/0001-39	150,00	94,99		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	213	20.063.556/0001-34	150,00	95,00	0,01	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	703	27.582.727/0001-80	135,00	99,05	4,26	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	309	05.345.052/0001-13	150,00	104,00	5,00	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	413	50.943.341/0001-79	150,00	106,75	2,64	Sim
6	AB COMERCIAL LTDA	657	01.167.491/0001-22	150,00	124,00	16,16	Sim
7	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	171	00.573.098/0001-76	150,00	125,06	0,85	Sim
8	TERRA MARINHO LTDA	028	07.383.325/0001-40	150,00	129,00	3,15	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	603	32.033.229/0001-19	138,00	133,90	3,80	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	011	01.122.280/0001-73	150,00	150,00	12,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO DE FREIO DOT4 - 500 ML
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 17,99 **Valor Total:** 2.158,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	333	05.345.052/0001-13	38,71	17,99		Sim
2	AB COMERCIAL LTDA	740	01.167.491/0001-22	38,708	18,00	0,06	Sim
3	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	110	32.519.346/0001-97	38,71	18,07	0,39	Sim
4	AUTO POSTO BANZAE LTDA	585	02.331.892/0001-39	38,70	19,35	7,08	Não
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	323	50.943.341/0001-79	38,00	19,90	2,84	Sim
6	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	409	27.582.727/0001-80	35,00	30,91	55,33	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	649	32.033.229/0001-19	35,61	30,93	0,06	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	844	01.122.280/0001-73	38,70	38,70	25,12	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	617	00.573.098/0001-76	38,71	38,71	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	523	20.063.556/0001-34	38,71	16,90		Sim
TERRA MARINHO LTDA	972	07.383.325/0001-40	38,708	17,25	2,0710	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:21
LOTE - 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Item: 6 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 80W90 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 65 **Valor Unit.:** 428,90 **Valor Total:** 27.878,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	434	02.331.892/0001-39	593,94	428,90		Não
2	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	595	32.033.229/0001-19	546,42	436,90	1,87	Sim
3	AB COMERCIAL LTDA	956	01.167.491/0001-22	593,94	448,00	2,54	Sim
4	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	197	00.573.098/0001-76	593,94	457,50	2,12	Sim
5	TERRA MARINHO LTDA	281	07.383.325/0001-40	593,94	463,00	1,20	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	868	32.519.346/0001-97	593,94	547,99	18,36	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	124	50.943.341/0001-79	593,00	548,00	0,00	Sim
8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	793	20.063.556/0001-34	593,94	593,10	8,23	Sim
9	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	650	01.122.280/0001-73	593,94	593,94	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. M. PECAS DIESEL LTDA	167	05.345.052/0001-13	593,94	247,00		Sim
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	846	27.582.727/0001-80	533,00	248,85	0,7490	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNI Marca: Dulub Modelo: 1ª Linha
Descrição: OLEO DIFERENCIAL 85W140 GALÃO C/20 LTS (1° LINHA)
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 365,00 **Valor Total:** 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	784	01.122.280/0001-73	670,00	365,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	168	02.331.892/0001-39	670,00	367,00	0,55	Não
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	771	27.582.727/0001-80	603,00	367,69	0,19	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	839	01.167.491/0001-22	670,00	434,91	18,28	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	843	32.033.229/0001-19	616,40	449,69	3,40	Sim
6	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	039	00.573.098/0001-76	670,00	457,50	1,74	Sim
7	TERRA MARINHO LTDA	402	07.383.325/0001-40	670,00	465,00	1,64	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	534	32.519.346/0001-97	670,00	551,99	18,71	Sim
9	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	923	20.063.556/0001-34	670,00	552,00	0,00	Sim
10	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	641	50.943.341/0001-79	670,00	585,00	5,98	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	281	05.345.052/0001-13	670,00	670,00	14,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO HIDRAÚLICO 68 GALÃO C/20LTS (1° LINHA)
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 215,63 **Valor Total:** 17.250,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	368	02.331.892/0001-39	431,26	215,63		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	909	27.582.727/0001-80	387,00	215,99	0,17	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	266	05.345.052/0001-13	431,26	219,00	1,39	Sim
4	AB COMERCIAL LTDA	341	01.167.491/0001-22	431,263	234,50	7,08	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	208	50.943.341/0001-79	431,00	239,99	2,34	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	434	07.383.325/0001-40	431,263	240,00	0,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	544	32.519.346/0001-97	431,26	314,99	31,25	Sim
8	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	273	20.063.556/0001-34	431,26	315,00	0,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	756	00.573.098/0001-76	431,26	350,00	11,11	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	073	32.033.229/0001-19	396,76	378,90	8,26	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	422	01.122.280/0001-73	431,26	431,26	13,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNI Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS.
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 22,99 **Valor Total:** 2.758,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	258	05.345.052/0001-13	53,21	22,99		Sim
2	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	53,21	26,60	15,70	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	218	02.331.892/0001-39	53,21	29,14	9,55	Não
4	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	950	50.943.341/0001-79	53,00	29,15	0,03	Sim
5	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	632	20.063.556/0001-34	53,21	35,90	23,16	Sim
6	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	281	32.519.346/0001-97	53,21	38,29	6,66	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	018	32.033.229/0001-19	48,95	39,58	3,37	Sim
8	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	101	27.582.727/0001-80	48,00	48,00	21,27	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	952	00.573.098/0001-76	53,21	53,21	10,85	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	817	01.122.280/0001-73	53,21	53,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AB COMERCIAL LTDA	984	01.167.491/0001-22	53,21	22,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 15W40 - CI4 - (1° LINHA) BALDE C/ 20 LTS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 268,96 **Valor Total:** 40.344,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	565	02.331.892/0001-39	537,91	268,96		Não
2	AB COMERCIAL LTDA	795	01.167.491/0001-22	537,91	300,00	11,54	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	986	07.383.325/0001-40	537,91	313,00	4,33	Sim
4	R. M. PECAS DIESEL LTDA	299	05.345.052/0001-13	537,91	313,90	0,29	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	839	50.943.341/0001-79	537,00	325,00	3,54	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	971	20.063.556/0001-34	537,91	386,30	18,86	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	217	32.519.346/0001-97	537,91	386,59	0,08	Sim
8	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	922	01.122.280/0001-73	537,91	415,00	7,35	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	213	00.573.098/0001-76	537,91	450,00	8,43	Sim
10	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	170	32.033.229/0001-19	494,88	468,63	4,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	898	27.582.727/0001-80	485,00	268,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LT
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A DIESEL 5W30 - A5/B5 - 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1LT
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	231	07.383.325/0001-40	52,96	24,00		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	186	02.331.892/0001-39	52,96	28,67	19,46	Não
3	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	180	50.943.341/0001-79	52,00	28,68	0,03	Sim
4	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	934	01.122.280/0001-73	52,96	30,00	4,60	Sim
5	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	805	32.033.229/0001-19	48,72	39,58	31,93	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	159	20.063.556/0001-34	52,96	46,50	17,48	Sim
7	R. M. PECAS DIESEL LTDA	355	05.345.052/0001-13	52,96	52,96	13,89	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	947	00.573.098/0001-76	52,96	52,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	393	27.582.727/0001-80	47,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	045	01.167.491/0001-22	52,96	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo: 1 LTS
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 100% SINTÉTICO 5W30 API SN - (1° LINHA) - 1 LTS
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 24,00 **Valor Total:** 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	TERRA MARINHO LTDA	589	07.383.325/0001-40	51,46	24,00		Sim
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	031	20.063.556/0001-34	51,46	25,50	6,25	Sim
3	AUTO POSTO BANZAE LTDA	304	02.331.892/0001-39	51,46	25,73	0,90	Não
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	510	32.519.346/0001-97	51,46	27,69	7,62	Sim
5	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	040	01.122.280/0001-73	51,46	28,00	1,12	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	007	50.943.341/0001-79	51,00	28,68	2,43	Sim
7	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	735	32.033.229/0001-19	47,34	43,90	53,07	Sim
8	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	738	00.573.098/0001-76	51,46	51,46	17,22	Sim
9	R. M. PECAS DIESEL LTDA	671	05.345.052/0001-13	51,46	51,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	611	27.582.727/0001-80	45,00	23,49		Sim
AB COMERCIAL LTDA	845	01.167.491/0001-22	51,46	23,50	0,0426	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 15W40 - SEMI-SINTÉTICO SN (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 19,94 **Valor Total:** 5.982,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	195	02.331.892/0001-39	44,38	19,94		Não
2	TERRA MARINHO LTDA	785	07.383.325/0001-40	44,38	21,00	5,32	Sim
3	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	553	27.582.727/0001-80	40,00	23,98	14,19	Sim
4	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	569	32.519.346/0001-97	44,38	24,99	4,21	Sim

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	204	50.943.341/0001-79	44,00	25,00	0,04	Sim
6	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	550	20.063.556/0001-34	44,38	34,40	37,60	Sim
7	AB COMERCIAL LTDA	870	01.167.491/0001-22	44,38	35,00	1,74	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	214	32.033.229/0001-19	40,83	39,90	14,00	Sim
9	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	203	00.573.098/0001-76	44,38	44,38	11,23	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	804	05.345.052/0001-13	44,38	44,38	0,00	Sim
11	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	766	01.122.280/0001-73	44,38	44,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:22
LOTE - 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR A GASOLINA 5W40 100% SINTÉTICO (1° LINHA) - 1 LT
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 21,90 **Valor Total:** 1.095,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	904	02.331.892/0001-39	51,09	21,90		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	357	27.582.727/0001-80	45,00	23,09	5,43	Sim
3	TERRA MARINHO LTDA	176	07.383.325/0001-40	51,09	24,30	5,24	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	162	20.063.556/0001-34	51,09	25,50	4,94	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	198	01.167.491/0001-22	51,09	28,00	9,80	Sim
6	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	801	01.122.280/0001-73	51,09	29,90	6,79	Sim
7	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	621	50.943.341/0001-79	51,00	30,00	0,33	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	804	32.519.346/0001-97	51,09	34,99	16,63	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	307	32.033.229/0001-19	47,00	44,90	28,32	Sim
10	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	165	00.573.098/0001-76	51,09	51,09	13,79	Sim
11	R. M. PECAS DIESEL LTDA	541	05.345.052/0001-13	51,09	51,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:23
LOTE - 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: DULUB Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - DEXOS 1 - SINTÉTICO - 1 LTS
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 23,20 **Valor Total:** 696,00

CLASSIFICAÇÃO

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R. M. PECAS DIESEL LTDA	515	05.345.052/0001-13	46,54	23,20		Sim
2	AUTO POSTO BANZAE LTDA	490	02.331.892/0001-39	46,54	23,27	0,30	Não
3	TERRA MARINHO LTDA	600	07.383.325/0001-40	46,54	24,00	3,14	Sim
4	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	002	20.063.556/0001-34	46,54	31,60	31,67	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	222	01.167.491/0001-22	46,54	32,00	1,27	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	997	50.943.341/0001-79	46,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	770	01.122.280/0001-73	46,54	35,00	5,26	Sim
8	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	970	32.033.229/0001-19	42,82	39,90	14,00	Sim
9	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	853	32.519.346/0001-97	46,54	39,99	0,23	Sim
10	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	841	27.582.727/0001-80	40,00	40,00	0,03	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	701	00.573.098/0001-76	46,54	46,54	16,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:23
LOTE - 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UND Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 0W20 - SINTÉTICO - (1ª LINHA) - 1LTS
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 25,60 **Valor Total:** 512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	446	02.331.892/0001-39	58,77	25,60		Não
2	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	505	27.582.727/0001-80	53,00	26,97	5,35	Sim
3	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	427	20.063.556/0001-34	58,77	27,00	0,11	Sim
4	TERRA MARINHO LTDA	893	07.383.325/0001-40	58,77	29,00	7,41	Sim
5	AB COMERCIAL LTDA	367	01.167.491/0001-22	58,77	32,00	10,34	Sim
6	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	646	50.943.341/0001-79	58,00	33,25	3,91	Sim
7	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	852	01.122.280/0001-73	58,77	35,00	5,26	Sim
8	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	018	32.519.346/0001-97	58,77	48,89	39,69	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	422	32.033.229/0001-19	54,07	48,90	0,02	Sim
10	R. M. PECAS DIESEL LTDA	638	05.345.052/0001-13	58,77	58,77	20,18	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	866	00.573.098/0001-76	58,77	58,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 11:00:23
LOTE - 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICIPIO DE BANZAE
BANZAÊ-BA

Item: 17 Unidade: UNI Marca: PANTHER Modelo:
Descrição: OLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA ATF (1° LINHA) -1 LTS
Quantidade: 190 **Valor Unit.:** 18,04 **Valor Total:** 3.427,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	AUTO POSTO BANZAE LTDA	838	02.331.892/0001-39	52,25	18,04		Não
2	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS	788	20.063.556/0001-34	52,26	19,00	5,32	Sim
3	R. M. PECAS DIESEL LTDA	384	05.345.052/0001-13	52,26	19,89	4,68	Sim
4	DSN COMÉRCIO SERVIÇOS E	747	27.582.727/0001-80	47,00	19,92	0,15	Sim
5	SS COMERCIO DE PNEUS E PECAS	272	50.943.341/0001-79	52,00	20,00	0,40	Sim
6	TERRA MARINHO LTDA	751	07.383.325/0001-40	52,255	21,00	5,00	Sim
7	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO	977	32.519.346/0001-97	52,26	30,99	47,57	Sim
8	AB COMERCIAL LTDA	325	01.167.491/0001-22	52,255	31,00	0,03	Sim
9	JOSE NILSON DA GAMA MORAIS	567	32.033.229/0001-19	48,08	32,90	6,13	Sim
10	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS	935	01.122.280/0001-73	52,25	52,25	58,81	Sim
11	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI -	840	00.573.098/0001-76	52,26	52,26	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO PE 27-2025-PE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

SEGUNDO CONTRATO Nº **62/2026** QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA **R. M. PECAS DIESEL LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA R. M. PECAS DIESEL LTDA.**, inscrição **CNPJ Nº 05.345.052/0001-13**, com endereço comercial à **AVENIDA RUI BARBOSA 415, CENTRO, ARACI-BA, CEP 48760-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **RENATO FIRMO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade **0995033609** expedida pela (o) SSP/BA e CPF **043.738.895-62**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 159-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* ***Pregão Eletrônico Nº 27-2025-PE*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento Aquisição de peças para a manutenção dos ônibus da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que pertencem à frota de veículos do Município de Banzaê /Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até **04/02/2027** *contados data de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTRGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.

3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAL DO CONTRATO

3.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.14 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.14.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.14.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.14.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.14.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.15 O fiscal de contrato será designando mediante publicação de portaria.

GESTOR DO CONTRATO

3.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 *O valor total da contratação é de* ***R$ 154.513,10 (cento e cinquenta mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).***

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

*7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **15/05/2025.***

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

***8.1** São obrigações do Contratante:*

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

***8.10** A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

***9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);*

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRG. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Órgão: 02 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **R$ 154.513,10**

Projeto Atividade: **2.039** – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500 / 1.540 / 1.541 / 1.542 / 1543

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 04 de fevereiro de 2026.

R. M. PECAS DIESEL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

TESTEMUNHAS
1-
CPF

2-
CPF:

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONTRATO PE 33-2025-PE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

SEGUNDO CONTRATO Nº **64/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA **SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA** inscrição **CNPJ Nº 01.122.280/0001-73**, com endereço comercial à **AVENIDA SANTANA, N° 25, CENTRO, SERRINHA-BA, CEP 48700-000**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sra. **GENISELMA DE OLIVEIRA GAMA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade **0539370584** expedida pela (o) SSP/BA e CPF **549.689.765-34**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 226-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do **Pregão Eletrônico Nº 33-2025-PE*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pertencem à frota do Município de Banzaê /Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até **04/02/2027** *contados data de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.

3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

FISCAL DO CONTRATO

3.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.14 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.14.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.14.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.14.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.14.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.15 O fiscal de contrato será designando mediante publicação de portaria.

GESTOR DO CONTRATO

3.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.18 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.22 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 128.702,86** *(cento e vinte e oito mil setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ***01/09/2025.***

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 *São obrigações do Contratante:*

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 *A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.13 *Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);*

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal de Saúde R$ 80.110,96
Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS R$48.591,90
Projeto/Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1501 - Outros Recursos não Vinculados - Valor R$ 0
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Valor R$ 0

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

18.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 04 de fevereiro de 2026

SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

TESTEMUNHAS

1-
CPF –

2-
CPF -

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PRIMEIRO CONTRATO PE Nº 37-2025 AQUISI ONIBUS EDUCAÇÃO - PEÇA FACIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

PRIMEIRO CONTRATO Nº **66/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BANZAÊ -Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na END: AV. BARROS REIS Nº648 LOJA – LJ, ARRAIAL DO RETIRO SALVADOR - BA. CEP: 41204-025 TEL: 71 3503-6244, com CNPJ sob o n° 34.301.044/0001-73, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. Luiz Carlos Paixão Rosado, portador do RG:62865005 SSP-BA e CPF: 024.742.635-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 274-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* ***Pregão Eletrônico Nº 37-2025-PE*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento aquisição micro-ônibus – executivo “Zero km” – ano/modelo 2025/2025. 37 lugares + motorista + auxiliar + acessibilidade. para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2026** *contados data de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTRGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

3.2. O objeto deste contrato deverá ser entregue na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, de segunda a sexta feira, das 8:00 horas às 12:00 horas, aos cuidados do Fiscal designado para este Contrato, o qual irá avaliar as condições do objeto e emitirá documento determinando o seu recebimento ou recusa.

3.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.12 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAL DO CONTRATO

3.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.14 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.14.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.14.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.14.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.14.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.14.8 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor VALERIANO ZACARIAS DE OLIVEIRA NETO, MATRICULA 351, lotado na secretaria **Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.**

GESTOR DO CONTRATO

3.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 775.000,00** *(setecentos e setenta e cinco mil).*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

*7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/11/2025.***

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

***8.1** São obrigações do Contratante:*

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

8.10 *A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

***9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);*

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.13 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão – Fundo Municipal de Educação R$ 775.000,00
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Fonte de Recursos: 1500.1001 – Rec. Não vinculado de impostos a despesa com MDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 05 de fevereiro de 2026

PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1- **CPF -**
2- **CPF** -

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

QUARTO CONTRATO CONTRATO - PE Nº 14-2025 AQUISI DE GENERO ALIMENTICIO - ERLI

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

QUARTO CONTRATO Nº **67/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA **ERLI SAMIA DANTAS DE ALMEIDA- ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA ERLI SAMIA DANTAS DE ALMEIDA- ME** inscrição **CNPJ Nº 09.011.672/0001-77**, com endereço comercial à **Avenida. Emancipação, S/N, Loja, Centro, Banzaê-BA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Erli Samia Dantas de Almeida**, portador(a) da Carteira de Identidade 16630297-09 expedida pela (o) SSP/BA e CPF 580.540.655-15, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 93-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* ***Pregão Eletrônico Nº 14-2025-PE*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demandas das Secretarias Municipais do município de Banzaê/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

*2.1 O prazo de vigência da contratação é até **31/12/2026** contados data de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os itens deverão ser entregues nos dias uteis, nos horários de 8:00 h às 12:00 h e das 14h às 17:00 horas, conforme solicitação, nas Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos, **INCLUINDO OS POVOADOS E LOCALIDADES**, de acordo com seus horários de funcionamento, nas quantidades, marca, valor unitário, constantes da SOLICITAÇÃO de Compra.

3.2 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, **conforme solicitação**, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos, conforme solicitado, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

3.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAL DO CONTRATO

3.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.11.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.11.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.11.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.11.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.11.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.11.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.11.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.12 O fiscal de contrato será designando mediante publicação de portaria.

GESTOR DO CONTRATO

3.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

*5.1 O valor total da contratação é de **R$ 45.007,19** (quarenta e cinco mil sete reais e dezenove centavos).*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/02/2025.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 *São obrigações do Contratante:*

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

***8.10** A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

***9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);*

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação R$ 45.007,19
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas FME
Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2038 - Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola
Elemento Despesa: 33903000 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 33903000 - Material de consumo
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT
Fonte de Recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 05 de fevereiro de 2026

ERLI SAMIA DANTAS DE ALMEIDA- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

TESTEMUNHAS

1-
CPF:

2-
CPF:

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

QUINTO CONTRATO CONTRATO - PE Nº 14-2025 AQUISI DE GENERO ALIMENTICIO - JIL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

QUINTO CONTRATO Nº **68/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ**, E A EMPRESA **JIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ - Estado da Bahia, com sede na Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê - Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, representada pela Prefeita, Sra. **Patrícia Nascimento Almeida**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° **000.103.155-43**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica a **EMPRESA JIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrição **CNPJ Nº 48.621.854/0001-11**, com endereço comercial à **RUA EDMUNDO FILHO, S/N, LOJA, CENTRO, BANZAÊ-BA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JILDSON BARBOSA VITORIO**, portador(a) da Carteira de Identidade **1408851539** expedida pela (o) SSP/BA e CPF **087.656.355-82**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 93-2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 28.1, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* ***Pregão Eletrônico Nº 14-2025-PE*** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender demandas das Secretarias Municipais do município de Banzaê/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência.

1.1 Objeto da contratação: conforme planilha em anexo.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até ***31/12/2026*** *contados data de sua assinatura e publicação, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os itens deverão ser entregues nos dias uteis, nos horários de 8:00 h às 12:00 h e das 14h às 17:00 horas, conforme solicitação, nas Secretarias Municipais e seus respectivos órgãos, **INCLUINDO OS POVOADOS E LOCALIDADES**, de acordo com seus horários de funcionamento, nas quantidades, marca, valor unitário, constantes da SOLICITAÇÃO de Compra.

3.2 O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, **conforme solicitação**, com prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos, conforme solicitado, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

3.3 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias úteis de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

3.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6 Em caso de impedimento, ordem de **paralisação** ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCAL DO CONTRATO

3.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.11 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.11.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.11.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.11.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.11.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.11.5 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

3.11.6 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

3.11.7 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.12 O fiscal de contrato será designando mediante publicação de portaria.

GESTOR DO CONTRATO

3.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.19 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4 4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

5 5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de ***R$*** **50.022,23** *(cinquenta mil vinte e dois reais e vinte e três centavos).*

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da Nota Fiscal.

6.1.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.4 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.4.1 não produzir os resultados acordados,

6.1.4.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.4.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da aquisição, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2 As aquisições serão recebidas provisoriamente, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133,de 2021)

6.3 O prazo da disposição acima será contado da ordem de pedido oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

6.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso,

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

a análise do desempenho e qualidade dos produtos adquiridos em consonância com os descrição previstos no termo de referência.

6.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única nota fiscal de aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.6.4 As aquisições poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.8 Os aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da aquisição e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.8.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.8.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos aquisição prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.8.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

6.8.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

6.12 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados do recebimento e atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato.

Forma de pagamento

6.13 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **28/02/2025.**

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 *São obrigações do Contratante:*

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial do departamento jurídico do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 *A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (caso seja necessário);

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

***9.13** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);*

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

9.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14 A forma das sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, no item Gestão e Fiscalização dos Contratos.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município neste exercício, confirmada a previsão orçamentária pelo setor contábil, na dotação abaixo discriminada:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação R$ 50.022,20
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES TECNICAS E ADMINISTRATIVAS FME
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Oficial do Município e no Portal da Transparência, na forma prevista no Decreto Municipal 007 de 10 de janeiro 2024.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael Miranda S/N, Centro, Banzaê-BA Tel.: (75) 3213-2172
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. licitacaobanzae4@outlook.com

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica eleito o Foro da comarca de Ribeira do Pombal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Banzaê-BA, 05 de fevereiro de 2026

JIL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

TESTEMUNHAS

1-
CPF:

2-
CPF:

Certificação Digital: 9HJY84BN-DZH8ZO2C-GYRLKIAA-YMEQGEOM
Versão eletrônica disponível em: https://banzae.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil